



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1024/1997 DE 1997

2-20,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1024/1997 DE 30/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ALBERTO HIAR (PSDB)

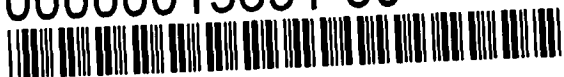
EMENTA:

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE PERCENTUAL DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O TRATAMENTO DOS PORTADORES DO VIRUS DO HIV E DE DOENTES DE AÍDS, NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:08:40

00000015651-50



ARQUIVADO EM 23/10/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Assessoria Técnica - Secretaria



212

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1024	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1024/1997

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SAÚDE PÚBLICA E TRAFEG
FISCAL E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Dispõe sobre a reserva de percentual do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para o tratamento dos portadores do vírus do HIV e doentes de AIDS, na aquisição de medicamentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

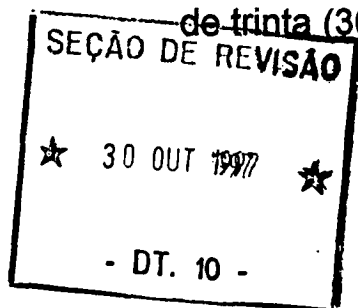
Art. 1º - Será reservado do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, recursos para atender a 20% (vinte por cento) da demanda por tratamento de portadores do vírus HIV (vírus da Imunodeficiência Humana) e doentes de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), para a aquisição de medicamentos necessários a seu tratamento.

Art. 2º - Os portadores do HIV (vírus da Imunodeficiência Humana) e doentes de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), receberão, gratuitamente, do Município de São Paulo, toda a medicação necessária a seu tratamento.

§ 1º - O Poder Público municipal seguirá os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde para a utilização dos medicamentos.

§ 2º - A padronização de terapias deverá ser revista e republicada anualmente, ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado. Para isto, o Programa Municipal de AIDS garantirá treinamentos constantes para o pessoal médico.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 2a3 e folha de informação sob n.º 4 128/11/97a (*Ad*)



Folha n.º	02	de proc.
n.º	1024	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 30^{ou} outubro de 1997.

ALBERTO 'TURCO LOCO' HIAR
Vereador



Folha n.º	03	de proc.
n.º	1024	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta propositura, é de estabelecer um percentual mínimo de 20% (vinte por cento), para a compra da medicação necessária para o tratamento dos portadores do HIV e doentes de AIDS. Não se trata de uma transferência e sim de uma reserva dentro da própria pasta da Saúde para o fim de compra de medicamentos.

Há 15 anos foi descoberto o vírus, que podemos dizer, mudou a História, deixando a liberdade sexual, pregada na década de 60, com o aparecimento da pílula, num passado distante e não mais possível.

Hoje, como sempre, vemos os adolescentes, prezarem pelo elemento do perigo, do desafio, não se protegendo, para se darem conta da gravidade do problema muitas vezes, quando já é tarde demais.

Além desse agravante, enfrentamos uma epidemia de uso de drogas, onde novas drogas aparecem para despertar a também característica curiosidade destes adolescentes, drogas que facilitam a transmissão do vírus em grande escala.

Em vista de que o problema está instalado, carregado de preconceitos pela sociedade, que ainda teima em não acreditar que ele pode estar mais perto do que se imagina, acredito que nós, desta casa de leis, temos a obrigação de não só incentivar qualquer manifestação de apoio e solidariedade àqueles que se prestam a ajudar, como também, devemos criar condições para que medidas já tomadas para o benefício dos portadores e doentes, sejam bem aplicadas e cumpridas pelos órgãos competentes.

Pelo exposto, tenho a certeza de que minha propositura, que visa criar mecanismos para que a medicação necessária para o tratamento, tenha condições de ser distribuída sem interrupções, fato que derrubaria por terra todo o tratamento já iniciado, terá o apoio de meus pares e do Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 1024 de 19 97 27 11 97 (a)

CD

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 27-11-97
PL. 878/96.

CD

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

10/10/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/12/97 às 15:00h.

Presidente

Ar. 1208/97

Ar. 1208/97

em 24 de

SEM EFEITO

Presidente

Ao Nobre Vereador
para relatar.

em 9 de

Sala da Comissão

Ansberto Fato, DIOGO

CURIATTI

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 15.05.98

(a) m



Folha No 05 do proc
No 1024 de 1997
O funcionário *AM*

Câmara Municipal de São Paulo

16 -- PAR --
16-0736/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1024/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, que visa obrigar o poder Público a fornecer gratuitamente medicamentos aos portadores do vírus do HIV e aos doentes de AIDS, de modo a atender 20% (vinte por cento) da demanda do Município de São Paulo, devendo ser reservada verba da Secretaria Municipal de Saúde para tal finalidade.

O projeto está amparado no art. 13, I e no art. 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

~~Sala da Comissão de Constituição e Justiça~~, 18/05/98

~~PUBLIQUE-5~~
14/5/98

Sal Butk

17 - RELCOM
17-0325/1998

Marginali: ~~Donato/Donato/Donato~~ - ~~Donato/Donato/Donato~~ - ~~Donato/Donato/Donato~~
jls/pl1024a7

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 15/05/98
 página 46 colunas 3
 Confortido: M

A Douta Comissão de
 Administração Pública
 Em 15/05/98

Marlene S. de Oliveira
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Administração Pública
 Em 15/05/98 às 15:40 h.

VERA NICE R. RIBEIRO
 SECRETÁRIA

Ao nobre Vereador Jorge Taba
 para relatar Regimentalmente até 27/05/98
 Sala da Comissão de Administração Pública

19/05/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GUM. juntados nesta data depois para informações fabricados sob

folhas de n.º 06, 02.06, 98 a) 10



Folha n.º 06	do proc.
N.º 1024	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02.06.98

Na qualidade de Relator do Projeto de Lei 1024/97, de autoria do Nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, e tendo em vista a necessidade de obter maiores subsídios para fundamentar o relatório a ser apreciado pelos demais membros da D. Comissão de Administração Pública, solicito de Vossa Excelência providências no sentido de ser oficiado ao Senhor Chefe do Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos informe o que segue:

1. Qual a política de atendimento dos portadores do vírus HIV (vírus da imunodeficiência humana) e doentes de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) nos hospitais municipais?
2. Qual é o universo dos portadores do vírus HIV e doentes de AIDS no município de São Paulo?
3. O Executivo considera suficientes os 20% previstos neste projeto de lei?

Sala da Comissão de Administração Pública, 02.06.98


Vereador JORGE TABA
Relator

DEFIRO. SP 02.06.98


Vereador GILSON BARRETO
Presidente da CAP

DEFIRO. SP 02.06.98
Vereador NELO RODOLFO
Presidente da CMSP

Em 18/06/98



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de junho de 1998.

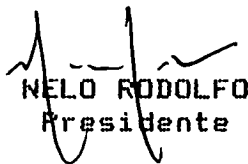
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0649/1998

Folha n.º 07 do proc.
N.º 1024 de 1998
O funcionário *ufp*

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1024/97, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar - que dispõe sobre a reserva de percentual do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para o tratamento dos portadores do vírus do HIV e doentes de AIDS, na aquisição de medicamentos e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do P.L. nº 1024/97 de fls. 01/02, e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de Junho de 1998

Folha n.º	08	do proc
N.º	1024	de 1997
O funcionário	M. A. C.	

Recebi ofício Leg.3 nº 649/98, de
08/06/98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1024/97, de autoria do Vereador Alberto
"Turco Loco" Hiar.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1024/97 de fls. 01/02, e do
despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM: *Elisete C. Pinha*
12/06/98
Oficial do Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 1024 de 1997 10.06.1998 (a)

Maí

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 18/6/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 18.06.98 16:00 h.

V
VERA NICE RIBEIRO
SECRETARIA

SEGUE.....5..... juntado.....5..... nesta data, 30.07.98..... documento.....5..... e papel para informação, rubricado.....
sob folha.....5..... nº.....100 27.....

Em.....30, 07, 98.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 27 de JULHO de 1998

Folha n. 10 de 94
N. 1024
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

172/98

15 - DCREC
15-0211/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VERA NICE R. RIBEIRO
SECRETARIA

Recebido na Comissão de
Assuntos Públicos
Em 30/04/98
as 12:00 h.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Secção Técnica III
Substituto

A Direção Geral de
Assuntos Públicos
Em 30/04/98



Folha n.º	1	de	97
N.º	1024	de	
O funcionário	[assinatura]		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 1024/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0649/98,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 172/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

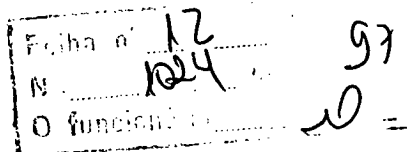
Papel para Informação rubricado como folha nº 22.

Processo nº 1998-0.116.324-0 - 29/06/98

(a) *Assinatura*
LAÍS PENTEADO LEITE
RF 312.579.6.01 - A.T.A.

Interessado: Processo nº 1998-0.116.324-0.

Assunto: Aquisição de Medicamento para portador do vírus HIV.



SMS - GABINETE (SISPRO 60.18.10.001)

CAS

SRA. DIRETORA

Em resposta ao solicitado à folha de nº 5, temos a informar que:

1-) Qual a política de atendimento aos portadores do HIV e doentes de Aids nos Hospitais Municipais?

Os Hospitais Municipais, sob gerência do Plano de Assistência à Saúde - PAS, compõe o atendimento à referida demanda, oferecendo internação hospitalar, quando necessária, dependendo da evolução de cada caso. Esta oferta de serviço está enquadrada no fluxo estabelecido para o atendimento aos portadores da infecção pelo HIV, AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), compostos de Centros de Referência em DST/AIDS (C. R. DST/AIDS) e COAS, sob gerência direta da Secretaria Municipal da Saúde. Os referidos C. R. DST/AIDS oferecem serviços de Atendimento Ambulatorial Multiprofissional, Internação em regime de Hospital-Dia (HD) e Assistência Domiciliar Terapêutica (ADT), além de Ações Educativas voltadas à prevenção das DST e HIV/AIDS à população de sua área de abrangência. Estamos com 15 C. R. DST/AIDS já em funcionamento, oferecendo suporte de Acompanhamento Associado com Dispensação de Medicamentos, Exames Laboratoriais, dentre outros serviços.

Os COAS oferecem diagnóstico anônimo do HIV e Sífilis, além de Ações Educativas à população atendida e de sua região.

Finalizando o fluxo, somam-se dois Laboratórios de Referência em DST/AIDS que realizam os exames da rede de C.R.DST/AIDS e COAS.

2-) Qual o universo dos portadores do HIV e doentes de AIDS do Município de São Paulo.

Estamos juntando às folhas 10 a 21, o último Boletim Epidemiológico de AIDS, produzido pela Secretaria Municipal da Saúde, através do seu Programa de DST/AIDS, onde estes dados podem ser colhidos.

Lembramos que os portadores do HIV não são notificados porém estima-se que a Cidade de São Paulo, somados os Municípios do Rio de Janeiro e Distrito Federal, apresentam uma prevalência de 242.000 a 296.000 infectados pelo HIV para o ano de 1996.

3-) O Executivo considera suficientes os 20% previstos neste Projeto de Lei?

Considerando que a Internação Hospitalar destes pacientes está a cargo dos Hospitais Municipais sob a gerência do PAS, que possui um repasse financeiro para custear a Atenção à Saúde dos munícipes, já estabelecido por Lei;

Considerando que, até o momento, não há literatura nacional que norteie o custo da atenção médica desta demanda;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para Informação rubricado como folha nº 23.

Processo nº 1998-0.116.324-0 - 29/06/98

(a) *suplente*

LEI PENTEADO LEITE

RF 312.579.6.01 - A.T.A.

13
1024
9X
P

Considerando que o crescimento tecnológico farmacêutico vem progressivamente avançando, com a oferta de novas drogas para a atenção aos portadores da infecção pelo HIV;

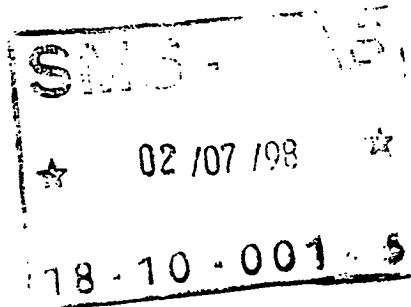
Considerando que a epidemia de AIDS ainda apresenta-se sem controle;

Esta Coordenação entende ser difícil estabelecer, com tal precisão, se os 20% fixados no Projeto de Lei, são suficientes para oferecer um atendimento condigno a esta demanda, principalmente se ficar estabelecido por Lei, que este recurso será destinado a atender a necessidade de toda medicação ao tratamento dos portadores da infecção pelo HIV e AIDS.

São Paulo, 29 de junho de 1998.

DR. JOSÉ CLAUDIO DOMINGOS
COORDENADOR DO PROGRAMA DST/AIDS
COAS/SMS

JCD/lpl



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
C.O. 10 - 10 - 10	
PROT. N.º	351/98
ENTRADA	02/07/98
HORÁRIO	14:00h / bilha



Folha n. 14 do proc.
N 1024 de 1997
O funcionário _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE AÇÕES DA SAÚDE – CAS

Do proc.1998-0.116.324-0

em 06/07/98

Folha de informação nº 24

(a) *Irene S. H. Mori*
RF. 603 683 6.00
SMS.G

INTERESSADO: Memorando Atl III nº 1216/98 - SGM

ASSUNTO: Ref. P.L. 1024/97 – Dispõe sobre a reserva de percentual do orçamento da SMS, para tratamento dos portadores do HIV e doentes de AIDS.

SMS G - ATJ (SISPRO 60 18-10.001)
Senhora Assessora

Com o parecer do Programa DST/AIDS em fls. 22 e 23, o qual endossamos.

06 - julho - 1998

Maria Aparecida Miyaoaka
Coordenadora CAS - SMS G

MAM/cmi

(CAS nº 351/98)

Nº 10
16-06-78
quarta

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DE AIDS *10/24/95* DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *93*



**DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL
DOS CASOS NOTIFICADOS
DE AIDS NO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO**

ANO II - Nº 3
1998

EXPEDIENTE

PRODUÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS - SÃO PAULO

ELABORAÇÃO

EQUIPE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ANGELA TAYRA

LUIZA HARUNARI MATIDA

NAILA JANILDE SEABRA SANTOS

SIRLENE CAMINADA

COLABORAÇÃO

UNICEF - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA

CI - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

TECNION - INFORMÁTICA LTDA.

EDITORACÃO

DENISE DA CRUZ PADULA

MILTON SALAS AUGUSTO

COORDENAÇÃO

DR. JOSÉ CLAUDIO DOMINGOS

COORDENADOR

PERIODICIDADE - TRIMESTRAL

TIRAGEM - 5.000 EXEMPLARES

1º TRIMESTRE - 1998

INFORMAÇÕES, SUGESTÕES E/OU COLABORAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA DE DST/AIDS

AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 4805

FONE 885.8400 - RAMAL 236

FAX 885.1765

Folha n.º 16 do proc.
N.º 1024 de 1997
O funcionário**EDITORIAL**

A partir deste boletim epidemiológico, o Município de São Paulo passa a ter um melhor domínio sobre a totalidade das informações da notificação dos casos de AIDS, em função do acesso ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), elaborado pelo Ministério da Saúde, e que compreende todas as informações da Ficha de Investigação Epidemiológica de AIDS. Isto possibilita para a nossa Cidade, um grande avanço no conhecimento da epidemia de AIDS, pois podemos realizar análises relativas à distribuição dos casos nos Distritos Administrativos, divisão esta estabelecida pelo Decreto Lei 11.220 de 20/05/1992.

Neste boletim há a possibilidade da observação da evolução espacial dos casos notificados de AIDS, através de mapas sequenciais, nos quais as informações são processadas em função de localização e atributos, isto é, os "caminhos da epidemia" são dispostos em cada região da Cidade.

É importante observar passo a passo, a relação do local de moradia no momento da notificação com as diferentes situações de risco envolvidas, possibilitando um efetivo gerenciamento das atividades voltadas para o controle da epidemia de AIDS. No entanto, a observação destes dados deve ser criteriosa uma vez que, as formas de transmissão estão relacionadas com situações que não necessariamente possam ter ocorrido no local de moradia (relação sexual, uso de drogas, dentre outras). Porém situações como a transmissão heterossexual feminina, passa a ser importante, pois as mulheres envolvidas, na sua maioria, são de parceria fixa e única. Outro dado, é a possibilidade da disponibilização das drogas injetáveis, estarem relacionadas com a distribuição espacial da residência do caso notificado, uma vez que as mesmas podem estar mais disponíveis nas proximidades da moradia deste.

Enfatizamos ainda, que os dados são dispostos em números absolutos. O coeficiente de incidência e sua distribuição espacial, será motivo para uma outra reflexão.

As Doenças Sexualmente Transmissíveis

É conhecido o recrudescimento das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) em todo o mundo. As mais diversas razões podem justificar este fato, tais como: mudanças do comportamento sexual; a relação direta e indireta com as drogas; a epidemia de AIDS; a dificuldade dos portadores de DST no acesso aos serviços públicos de saúde; a maneira como a sociedade lida com estas doenças, dentre outras.

A dificuldade de acesso aos serviços públicos de saúde é observada em vários levantamentos realizados. Estes evidenciam que outras formas ou locais de atendimento (farmácias, leigos, auto-medicação...) são procurados para o seu tratamento. Estas outras formas são referendadas, seja por facilidade do atendimento, ou mesmo por resguardo do sigilo e confidencialidade, que este portador reivindica, e na maioria das vezes não encontra nos serviços públicos de saúde.

Portanto, há necessidade de serviços de saúde, com técnicos treinados e com disponibilização de medicamentos, que ofereçam um atendimento eficiente para este portador e seu(s) parceiro(s) sexual(is), objetivando assim, a "quebra" da cadeia de transmissão das DST. Importante também lembrar que, a presença de uma determinada DST aumenta, em muito, a possibilidade do indivíduo vir a infectar-se pelo HIV.

É sabido que, de uma maneira geral, os Centros de Referência em DST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde, estão realizando o atendimento das DST, além dos Centros de Orientação e Apoio Sorológico realizarem o diagnóstico anônimo e sigiloso do HIV e Sífilis. Assim, é importante o conhecimento não só do perfil do portador de DST, assim como da própria patologia, visando uma melhor avaliação do atendimento oferecido e também subsidiar o planejamento de atividades afins. Por esta razão, aproveitando a experiência destes serviços, estamos discutindo a implantação de um instrumento que consiga captar estas informações, bem como o estabelecimento de rotinas de tratamento para a realidade destes locais.

Assim, esperamos, em breve estar associando os dados epidemiológicos da AIDS deste boletim às informações de DST coletadas pelos nossos serviços.

JOSÉ CLAUDIO DOMINGOS
COORDENADOR DO PROGRAMA DE DST/AIDS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Neste boletim epidemiológico apresentam-se os dados referentes às notificações de AIDS no Município de São Paulo (M.S.P.), no período de 1980 a 30/09/1997, e sua distribuição espacial.

Nas tabelas 1 a 7 e figuras 1 a 5, têm-se a distribuição dos casos notificados de AIDS no M.S.P. segundo ano de diagnóstico, faixa etária, coeficiente de incidência, número de óbitos e situação de risco para ambos os sexos.

Tabela 1- Total de casos notificados de AIDS* segundo ano de diagnóstico, coeficiente de incidência** e óbitos notificados ao Sistema de Vigilância Epidemiológica, Município de São Paulo, 1980 a 1997***.

Ano de diagnóstico	número de casos	coef. incidência /100mil hab.	óbitos reportados ao ano de diagnóstico	taxa de letalidade
1980	1	0.01	1	100.00
1981	-	-	-	-
1982	2	0.02	2	100.00
1983	20	0.23	19	95.00
1984	58	0.65	39	67.24
1985	248	2.75	203	81.85
1986	408	4.48	309	75.74
1987	828	8.99	672	81.16
1988	1383	14.85	1148	83.01
1989	1824	19.38	1518	83.22
1990	2657	27.93	2117	79.68
1991	3097	32.22	2474	79.88
1992	3824	39.39	2907	76.02
1993	3678	37.53	2752	74.82
1994	3669	37.17	2502	68.19
1995	3597	36.81	2113	58.74
1996	3396	34.61	1323	38.96
1997	1110		307	27.66
total	29800		20406	

Fonte: Vigilância Epidemiológica- Prog.Est.DST/AIDS-SES-SP e Prog.Mun.DST/AIDS-SMS-PMSP.

*Excluídos os casos com idade ignorada.

** Dado preliminar baseado na Contagem-IBGE 1996.

***Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Tabela 2 - Total de casos notificados de AIDS* por ano de diagnóstico, segundo faixa etária e razão por sexo, Município de São Paulo, 1980 a 1997**.

Ano de diagnóstico	Casos								
	menores de 13 anos			maior ou igual a 13 anos			total		m/f
	masc	fem	m/f	masc	fem	m/f	masc	fem	
1980	~	~	~	1	~	1/-	1	~	1/-
1981	~	~	~	~	~	~	~	~	~
1982	~	~	~	2	~	1/-	2	~	2/1
1983	~	~	~	18	2	9/1	18	2	9/1
1984	1	~	1/-	57	~	57/1	58	~	58/1
1985	1	1	2/1	238	8	31/1	239	9	27/1
1986	4	2	3/1	389	13	30/1	393	15	26/1
1987	20	9	3/1	741	58	12/1	761	67	11/1
1988	19	26	1/1	1224	114	11/1	1243	140	9/1
1989	25	33	1/1	1578	188	9/1	1603	221	7/1
1990	47	36	1/1	2269	305	7/1	2316	341	7/1
1991	43	54	1/1	2577	423	6/1	2620	477	6/1
1992	58	55	1/1	3061	650	5/1	3119	705	4/1
1993	46	53	1/1	2830	749	4/1	2876	802	4/1
1994	56	62	1/1	2813	738	4/1	2869	800	4/1
1995	70	69	1/1	2636	822	3/1	2706	891	3/1
1996	68	51	1/1	2389	888	3/1	2457	939	3/1
1997	22	24	1/1	782	282	3/1	804	306	3/1
total	480	475	1/1	23605	5240	5/1	24085	5715	4/1

Fonte: Vigilância Epidemiológica- Prog.Est.DST/AIDS-SES-SP e Prog.Mun.DST/AIDS-SMS-PMSP.

* Excluídos os casos com idade ignorada (5 casos no sexo masculino e 3 casos no sexo feminino)

**Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Como nos outros boletins, deve-se salientar que o descenso observado no ano de 1997, corresponde provavelmente, ao atraso no fluxo do sistema de vigilância epidemiológica.

A partir de 1992, o número total de casos notificados vem diminuindo às custas de uma queda na notificação dos casos no sexo masculino, diferentemente do que ocorre para o sexo feminino, que vem apresentando um aumento no número de casos notificados. É conhecido também, o fato de que todas as doenças de notificação compulsória tiveram queda no registro de casos nos últimos anos, devido as mudanças no Sistema de Saúde com sua respectiva repercussão na Vigilância Epidemiológica.

Deve-se também considerar a possibilidade de participação das medidas terapêuticas e profiláticas na queda que vem ocorrendo ano a ano no coeficiente de letalidade.

Tabela 3- Casos notificados de AIDS no Município de São Paulo segundo faixa etária e sexo, 1980 a 1997.

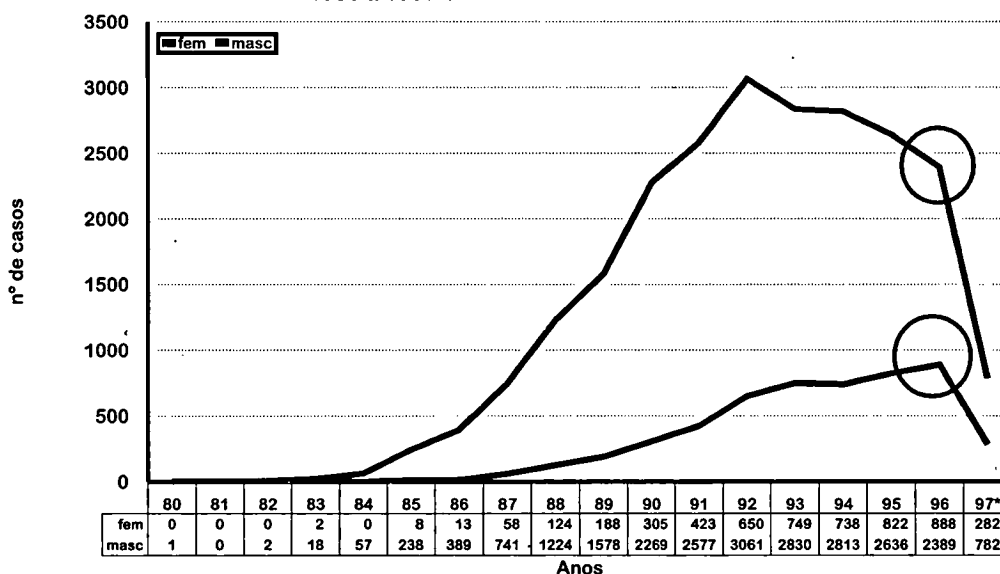
Folha n.º 17 do proc.
N.º 10.24 de 19 97
O funcionário 10

Grupo Etário (anos)	sexo					
	masculino		feminino		total	
	n.o	(%)	n.o	(%)	n.o	(%)
menor de 1	225	0.93	219	3.83	444	1.49
1 a 4	169	0.70	195	3.41	364	1.22
5 a 9	53	0.22	50	0.87	103	0.35
10 a 14	58	0.24	17	0.30	75	0.25
15 a 19	424	1.76	125	2.19	549	1.84
20 a 24	2164	8.98	801	14.01	2965	9.95
25 a 29	4925	20.44	1203	21.04	6128	20.56
30 a 34	5688	23.61	1114	19.48	6802	22.82
35 a 39	4307	17.88	795	13.90	5102	17.12
40 a 44	2757	11.44	490	8.57	3247	10.89
45 a 49	1574	6.53	289	5.05	1863	6.25
50 a 54	761	3.16	187	3.27	948	3.18
55 a 59	419	1.74	87	1.52	506	1.70
60 e mais	561	2.33	143	2.50	704	2.36
ignorado	5	0.02	3	0.05	8	0.03
total	24090	100.00	5718	100.00	29808	100.00

Fonte: Vigilância Epidemiológica- Prog.Est.DST/AIDS-SES-SP e Prog.Mun.DST/AIDS-SMS-PMSP.

*Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Figura 1 - Distribuição dos casos de AIDS em maiores de 13 anos, segundo sexo e ano de ocorrência, Município de São Paulo, 1980 a 1997*.



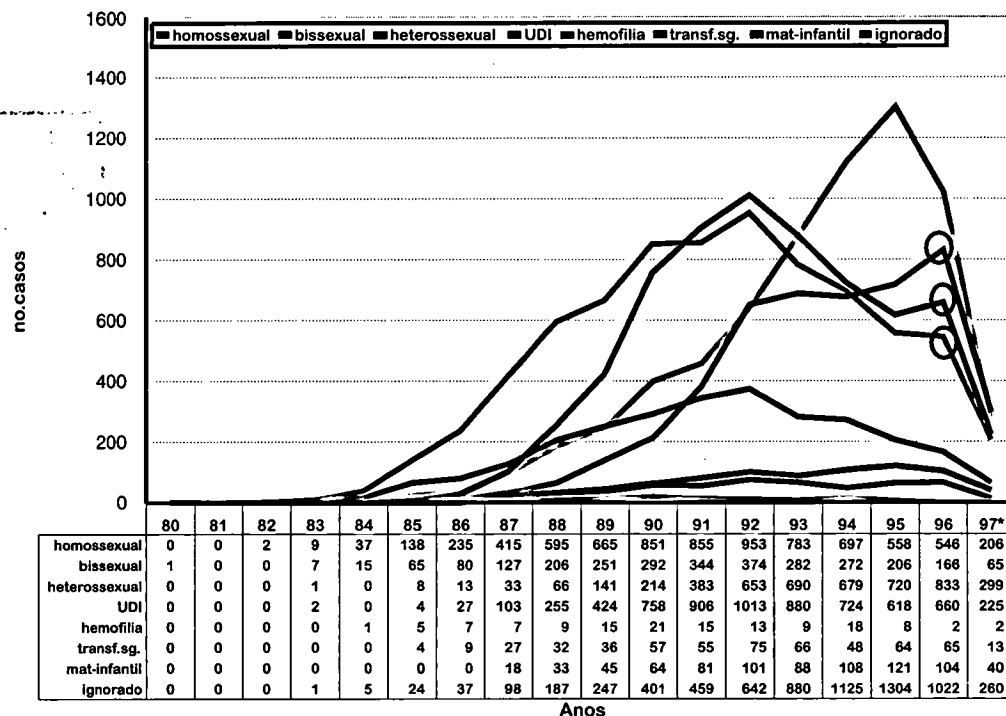
Fonte: Vigilância Epidemiológica- Prog.Est.DST/AIDS-SES-SP e Prog. Mun. DST/AIDS-SMS-SP

* Excluídos os casos com idade ignorada

**Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

É interessante a observação das diferenças percentuais dentro de cada um dos gêneros. Na faixa etária dos menores de 1 ano, temos um número absoluto de casos semelhante para os dois sexos, embora os percentuais calculados dentro de cada gênero mostrem um peso maior para o sexo feminino nesta faixa etária comparando o total de casos em mulheres. A crescente participação feminina a partir dos 15 anos é preocupante no que se refere à possibilidade da transmissão materno-infantil.

Figura 2 - Distribuição dos casos notificados de AIDS*, segundo categoria de exposição e ano de diagnóstico, Município de São Paulo, 1980 a 1997**.

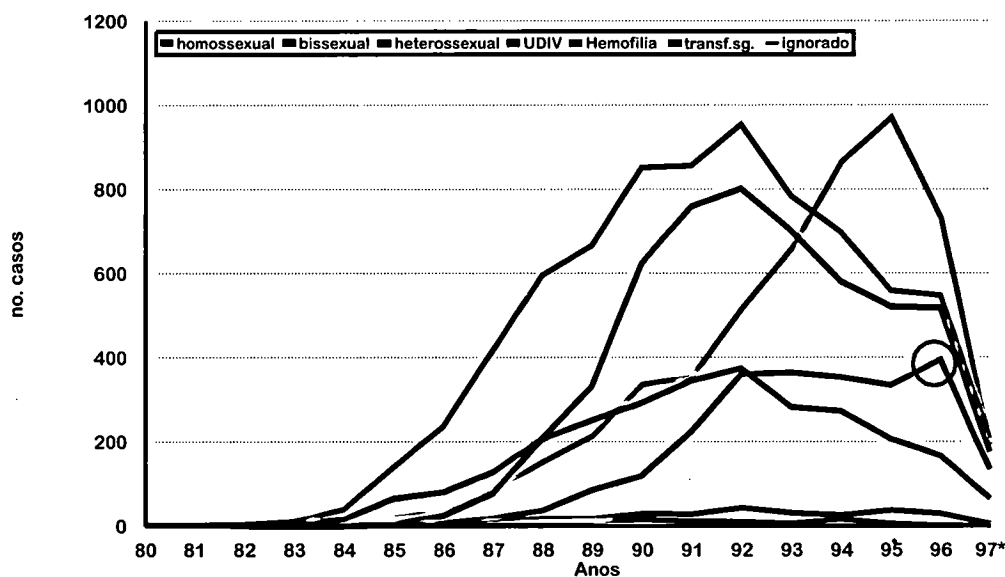


Fonte: Vigilância Epidemiológica - Prog. Est. DST/AIDS-SES-SP e Prog. Mun. DST/AIDS-SMS-SP

* Excluídos os casos com idade ignorada

** Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Figura 3 - Casos notificados de AIDS no Município de São Paulo, em maiores ou igual a 13 anos* e do sexo masculino, segundo categoria de exposição e ano de diagnóstico, 1980 a 1997**.



Fonte: Vigilância Epidemiológica - Prog. Est. DST/AIDS-SES-SP e Prog. Mun. DST/AIDS-SMS-SP

* Excluídos os casos com idade ignorada

** Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

É sabida a importância que a categoria heterossexual vem tendo para os homens nos últimos anos, mas é importante ressaltar que as categorias de exposição homossexual e UDI, também apresentaram aumento relativo em 1996 e 1997, e continuam merecendo constantes e atuantes medidas de orientação e prevenção.

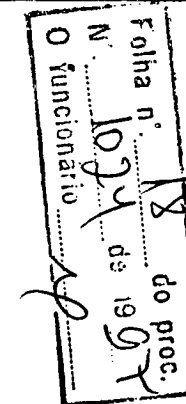
Tabela 4- Total de casos notificados de AIDS, em maiores ou igual a 13 anos* de idade , do sexo masculino, segundo categoria de exposição, Município de São Paulo, 1980 a 1997**.

Ano de diagnóstico	homossexual		bissexual		heterossexual		Categoria de exposição UDI		hemofilia		transf.sang.		ignorado		total
	n.o	%	n.o	%	n.o	%	n.o	%	n.o	%	n.o	%	n.o	%	n.o
1980	0	0.00	1	100.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	1
1981	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0
1982	2	100.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	2
1983	9	50.00	7	38.89	0	0.00	1	5.56	0	0.00	0	0.00	1	5.56	18
1984	37	64.91	15	26.32	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	5	8.77	57
1985	138	57.98	65	27.31	4	1.68	4	1.68	4	1.68	1	0.42	22	9.24	238
1986	235	60.41	80	20.57	8	2.06	23	5.91	3	0.77	5	1.29	35	9.00	389
1987	415	56.01	127	17.14	20	2.70	76	10.26	4	0.54	11	1.48	88	11.88	741
1988	594	48.53	206	16.83	37	3.02	207	16.91	9	0.74	18	1.47	153	12.50	1224
1989	665	42.14	251	15.91	86	5.45	331	20.98	12	0.76	18	1.14	215	13.62	1578
1990	851	37.51	292	12.87	120	5.29	624	27.50	16	0.71	29	1.28	337	14.85	2269
1991	855	33.17	344	13.34	225	8.73	759	29.44	13	0.50	28	1.09	354	13.73	2578
1992	953	31.13	374	12.22	361	11.79	802	26.20	11	0.36	43	1.40	517	16.89	3061
1993	783	27.67	282	9.96	365	12.90	702	24.81	7	0.25	31	1.10	660	23.32	2830
1994	697	24.78	272	9.67	354	12.58	581	20.65	17	0.60	26	0.92	866	30.79	2813
1995	558	21.17	206	7.81	335	12.71	521	19.76	7	0.27	37	1.40	972	36.87	2636
1996	546	22.85	166	6.95	396	16.58	518	21.68	2	0.08	29	1.21	732	30.64	2389
1997	206	26.34	65	8.31	136	17.39	176	22.51	2	0.26	5	0.64	192	24.55	782
total	7544	31.96	2753	11.66	2447	10.37	5325	22.56	107	0.45	281	1.19	5149	21.81	23606

Fonte: Vigilância Epidemiológica- Prog.Est.DST/AIDS-SES-SP e Prog.Mun.DST/AIDS-SMS-PMSP.

*Incluído 1 caso com idade ignorada

** Dados sujeitos a revisão,preliminares até 30/09/97



14.13
23.06.97
Ass. com
Eas. Penabaz Lette
318.5796.01

Tabela 5- Total de casos notificados de AIDS , em maiores ou igual a 13 anos de idade* e do sexo feminino, segundo categoria de exposição e ano de diagnóstico, Município de São Paulo, 1980 a 1997**.

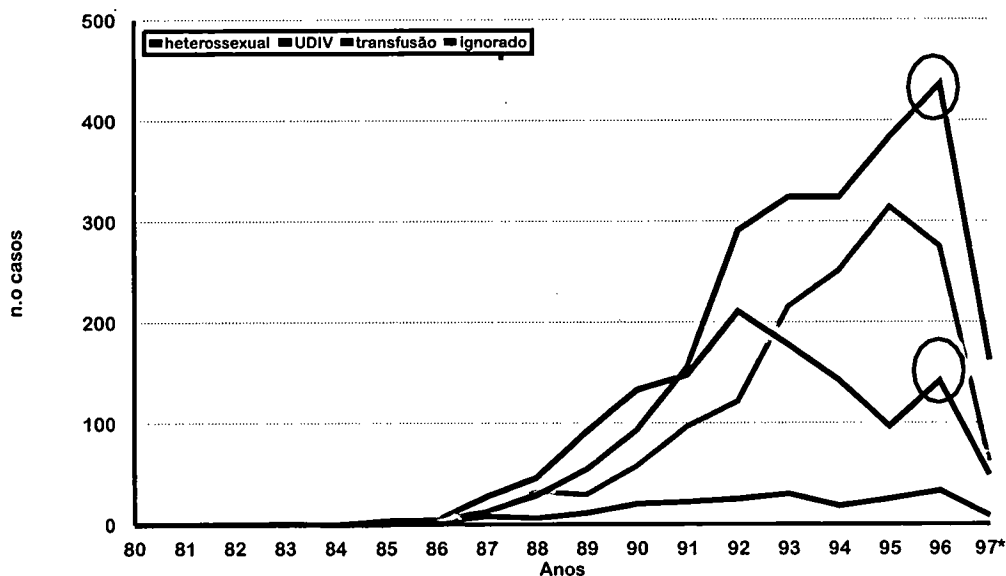
Ano de diagnóstico	Categoria de exposição								
	heterossexual		UDI		transfusão sang.		ignorado		total
	n.o	%	n.o	%	n.o	%	n.o	%	n.o
1980	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0
1981	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0
1982	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0
1983	1	50.00	1	0.00	0	0.00	0	0.00	2
1984	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0
1985	4	50.00	0	0.00	2	25.00	2	25.00	8
1986	5	38.46	4	30.77	2	15.38	2	15.38	13
1987	13	22.41	27	46.55	8	13.79	10	17.24	58
1988	29	25.44	46	40.35	6	5.26	33	28.95	114
1989	55	29.26	92	48.94	11	5.85	30	15.96	188
1990	94	30.82	133	43.61	20	6.56	58	19.02	305
1991	157	37.03	148	34.91	22	5.19	97	22.88	424
1992	292	44.92	211	32.46	25	3.85	122	18.77	650
1993	325	43.39	178	23.77	30	4.01	216	28.84	749
1994	325	44.04	143	19.38	18	2.44	252	34.15	738
1995	385	46.84	97	11.80	25	3.04	315	38.32	822
1996	437	49.21	142	15.99	33	3.72	276	31.08	888
1997	163	57.80	49	17.38	8	2.84	62	21.99	282
total	2285	43.60	1271	24.25	210	4.01	1475	28.14	5241

Fonte: Vigilância Epidemiológica- Prog.Est.DST/AIDS-SES-SP e Prog.Mun.DST/AIDS-SMS-PMSP.

*Incluído 1 caso de idade ignorada

** Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Figura 4 - Casos notificados de AIDS no Município de São Paulo, em maiores ou igual a 13 anos* e do sexo feminino, segundo categoria de exposição e ano de diagnóstico, 1980 a 1997**.



Fonte: Vigilância Epidemiológica- Prog.Est.DST/AIDS-SES-SP e Prog. Mun. DST/AIDS-SMS-SP

* Excluídos os casos com idade ignorada

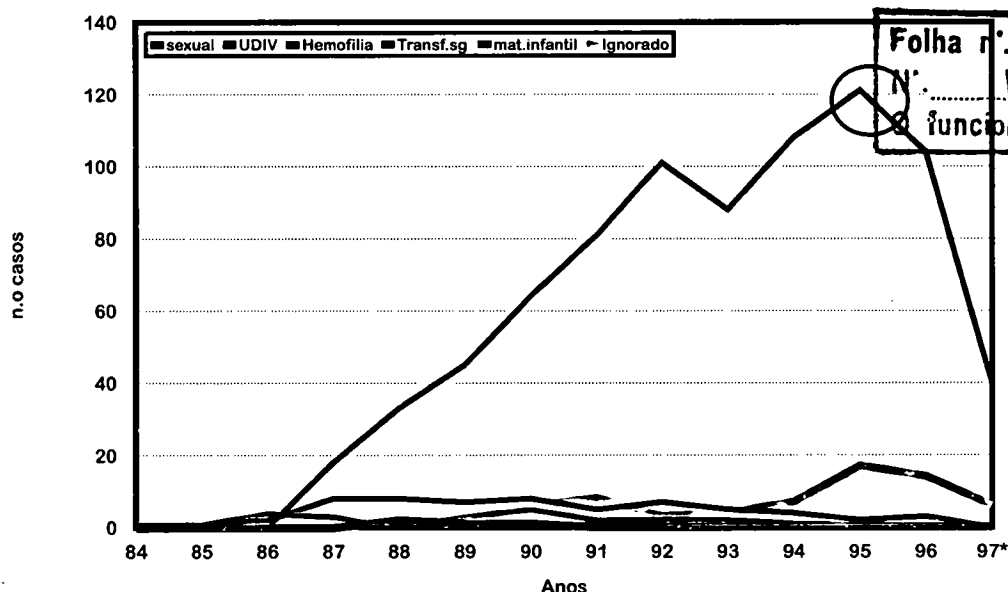
**Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

De uma maneira geral, os valores percentuais das categorias heterossexual e UDI no sexo feminino, são maiores quando comparadas com os valores no sexo masculino, dado o fato das relações homossexuais femininas não se constituírem em um risco tão importante, como são para o sexo masculino.

Apesar da diminuição da categoria de exposição ignorada em ambos os sexos, ainda é muito expressivo este valor, e faz-se necessário que se trabalhe com afinco nesta questão, para a obtenção de análises mais confiáveis dos modos de transmissão da AIDS em nosso Município.



Figura 5 - Casos notificados de AIDS no Município de São Paulo, em menores de 13 anos* segundo idade ao diagnóstico e categoria de exposição, 1984 a 1997**.



Fonte: Vigilância Epidemiológica- Prog. Est. DST/AIDS-SES-SP e Prog. Mun. DST/AIDS-SMS-SP
 * Excluídos os casos com idade ignorada
 ** Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Tabela 6 - Total de casos notificados de AIDS, segundo idade ao diagnóstico* e categoria de exposição, em menores de 13 anos, Município de São Paulo, 1980 a 1997**.

Categoria de exposição													
Ano de diagnóstico	sexual		UDI		hemofilia		transf.sg		materno-infantil		ign		total
	n.o	%	nº	%	n.o	%	n.o	%	n.o	%	n.o	%	n.o
1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1984	-	-	-	-	1	100.00	-	-	-	-	-	-	1
1985	-	-	-	-	1	50.00	1	50.00	-	-	-	-	2
1986	-	-	-	-	4	66.67	2	33.33	-	-	-	-	6
1987	-	-	-	-	3	10.34	8	27.59	18	62.07	-	-	29
1988	1	2.22	2	4.44	-	-	8	17.78	33	73.33	1	2.22	45
1989	-	-	1	1.72	3	5.17	7	12.07	45	77.59	2	3.45	58
1990	-	-	1	1.19	5	5.95	8	9.52	64	76.19	6	7.14	84
1991	1	1.03	-	-	2	2.06	5	5.15	81	83.51	8	8.25	97
1992	-	-	-	-	2	1.77	7	6.19	101	89.38	3	2.65	113
1993	-	-	-	-	2	2.02	5	5.05	88	88.89	4	4.04	99
1994	-	-	-	-	1	0.83	4	3.33	108	90.00	7	5.83	120
1995	-	-	-	-	1	0.71	2	1.43	121	86.43	16	11.43	140
1996	-	-	-	-	-	-	3	2.48	104	85.95	14	11.57	121
1997	-	-	-	-	-	-	-	-	40	86.96	6	13.04	46
total	2	0.20	4	0.42	25	2.60	60	6.24	803	83.56	67	6.97	961

Fonte: Vigilância Epidemiológica- Prog. Est. DST/AIDS-SES-SP e Prog. Mun. DST/AIDS-SMS-PMSP.

* Incluídos 6 casos com idade ignorada

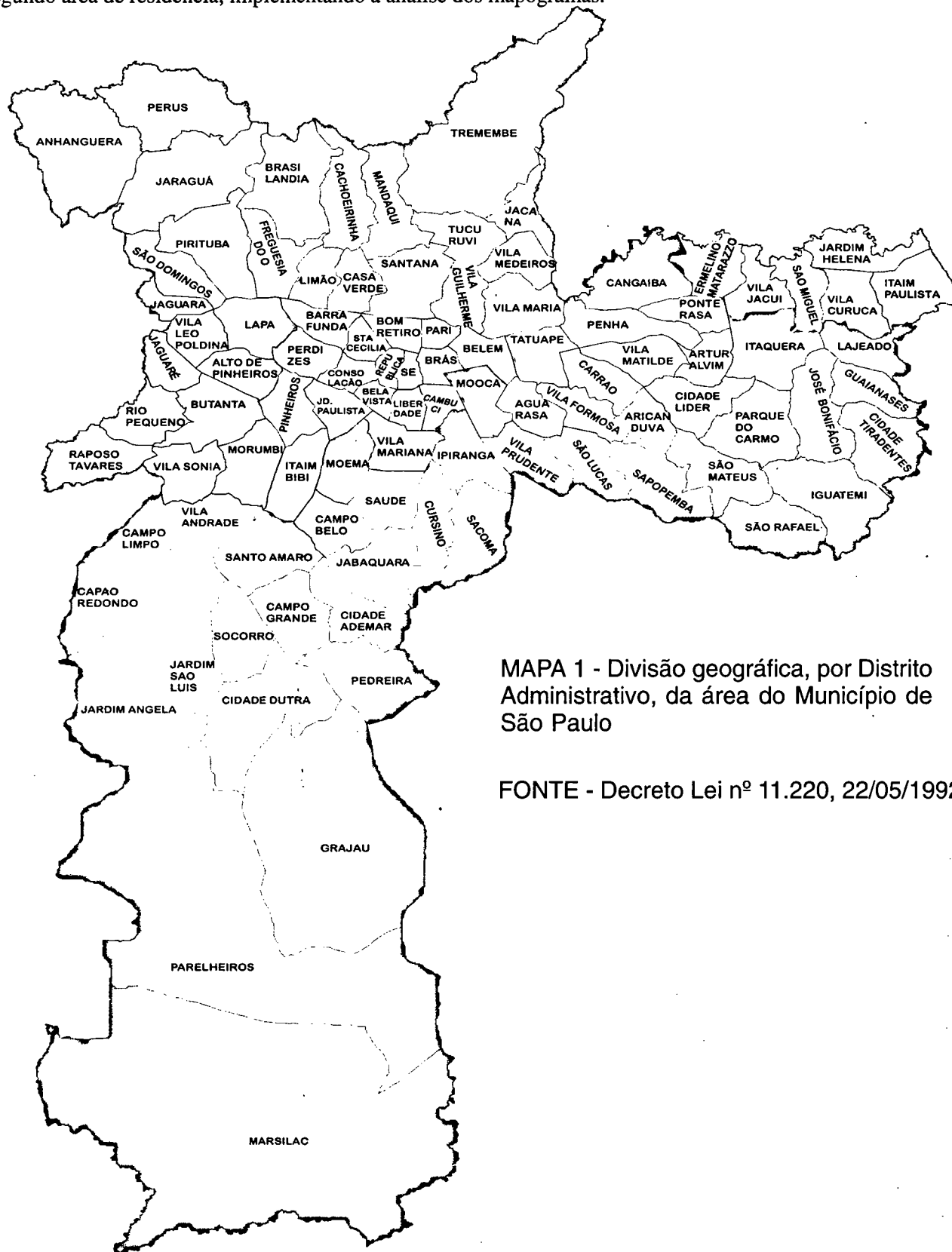
** Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

A transmissão materno-infantil permaneceu como a principal categoria de exposição entre as crianças; mas esta, com a eficaz recomendação do uso profilático dos antiretrovirais para as gestantes infectadas pelo HIV e suas crianças, tende a sofrer um impacto, pelo menos em relação à transmissão ocorrida durante a gestação ou no momento do parto. Por esta razão, é imprescindível o oferecimento da pesquisa do HIV para as gestantes, sempre acompanhado do consentimento e aconselhamento pré e pós teste.

A partir de 1995, o percentual da categoria de exposição ignorada dobrou e mantém-se, apontando para a necessidade de se enfatizar, com os profissionais envolvidos na Vigilância Epidemiológica, a importância do conhecimento de todas as variáveis que compõem a FIE (Ficha de Investigação Epidemiológica) para um melhor planejamento e controle das ações de prevenção.

Distribuição Espacial dos Casos Notificados de AIDS no Município de São Paulo

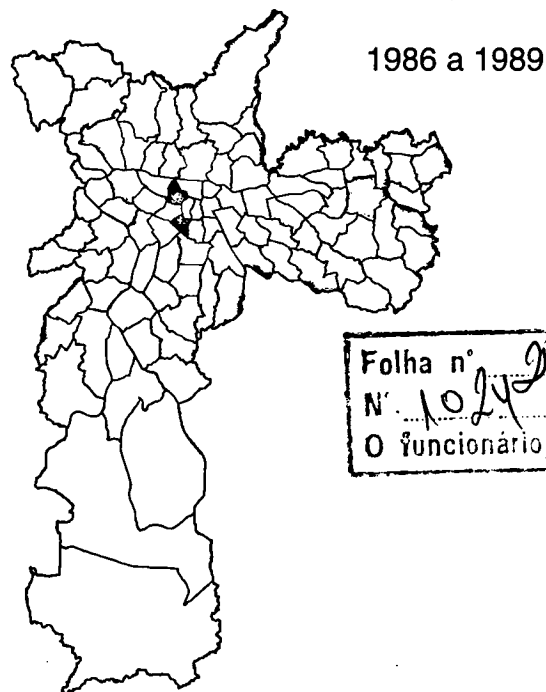
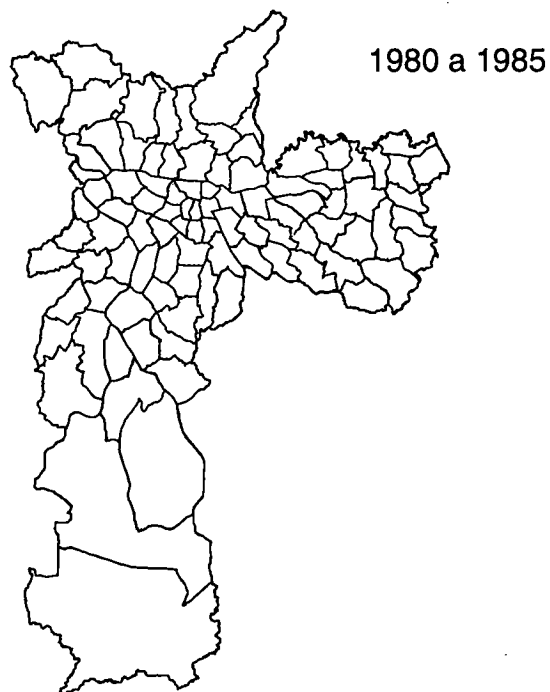
Nos mapas apresentados a seguir, têm-se a distribuição espacial dos casos notificados de AIDS, respeitando a divisão geográfica da área do Município em 96 Distritos Administrativos (D.A.) regulamentada pelo Decreto Lei nº 11.220 de 20/05/1992 (mapa 1). Para realização dos mapas foi utilizado o *software* Atlas Gis, que é um gerenciador de banco de dados geográfico, que permite processar informações de localização e atributos para elementos de mapa. O período de 1980 a 1997 foi dividido em 4 fases: 1980 a 1985, 1986 a 1989, 1990 a 1992 e 1993 a 1997, com o intuito de caracterizar melhor a evolução da epidemia. A tabela 7 distribui os casos por Administrações Regionais de Saúde e ano a ano, facilitando o acompanhamento do número absoluto de casos notificados de AIDS, segundo área de residência, implementando a análise dos mapogramas.



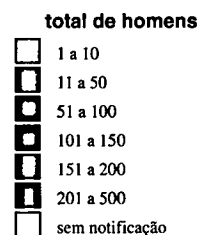
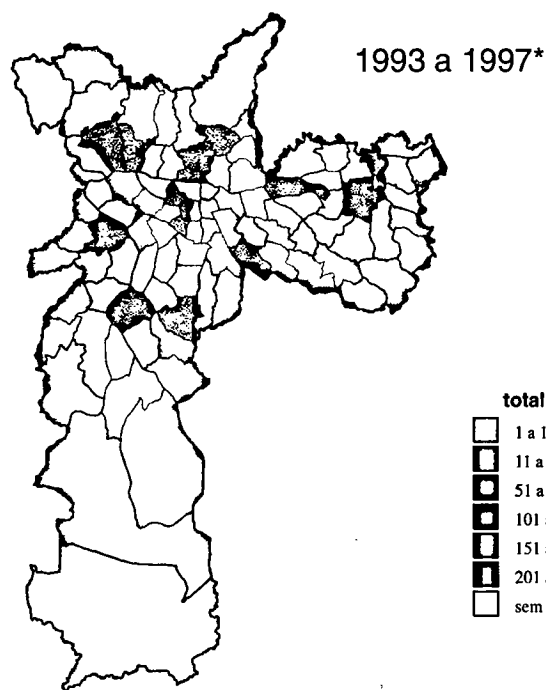
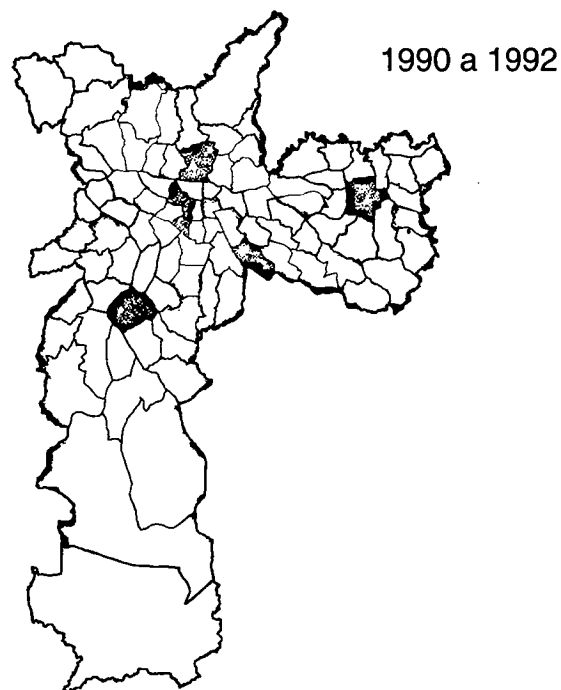
MAPA 1 - Divisão geográfica, por Distrito Administrativo, da área do Município de São Paulo

FONTE - Decreto Lei nº 11.220, 22/05/1992

Mapas 2 - Total de casos notificados de AIDS, em homens, segundo área de residência, Município de São Paulo



Folha nº 20 do proc.
Nº 1024 de 19 97
O funcionário 0

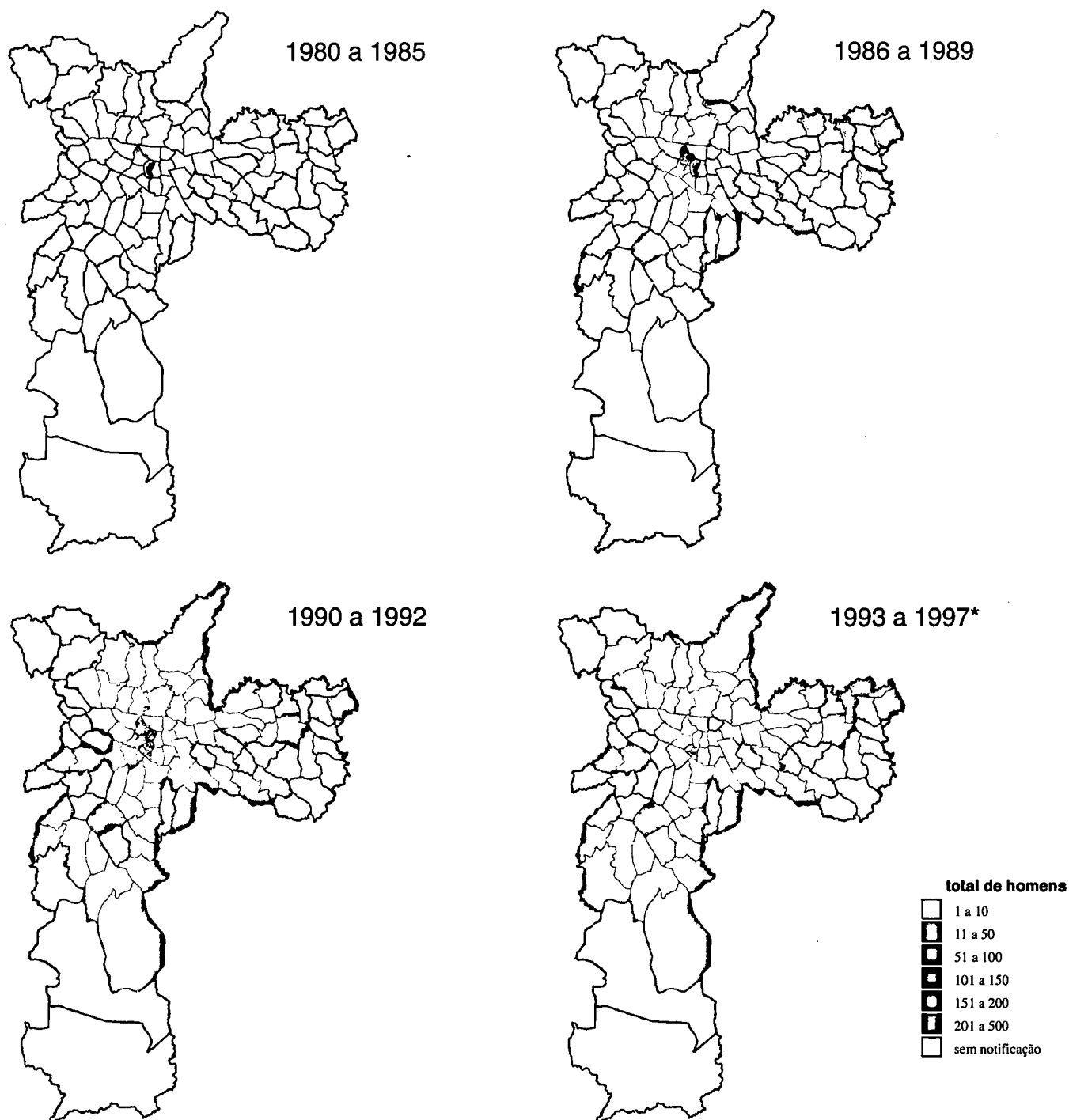


Fonte: Vigilância Epidemiológica- Programa Est. e Municipal de DST/AIDS- SP.

*Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Os primeiros casos de AIDS em homens adultos foram notificados nas regiões Central e Norte do Município. Em um segundo momento, de 1986 a 1989, a epidemia alastrou-se no sentido Sul, Leste e Oeste, e intensificou-se visivelmente nas regiões Central e Norte da cidade. Essa intensificação é visível também nos Distritos Administrativos do Jabaquara e Santo Amaro. No período de 1990 a 1992, todos os D.A. apresentaram casos, com uma expansão generalizada dos mesmos. De 1993 a 1997, continua o processo de intensificação da epidemia, observando-se uma alta concentração de casos tanto naqueles atingidos desde o início da epidemia, como nos que notificaram casos a partir do 2º período estudado.

Mapas 3 - Total de casos notificados de AIDS, em homens, segundo área de residência e categorias de exposição homossexual e bissexual, Município de São Paulo

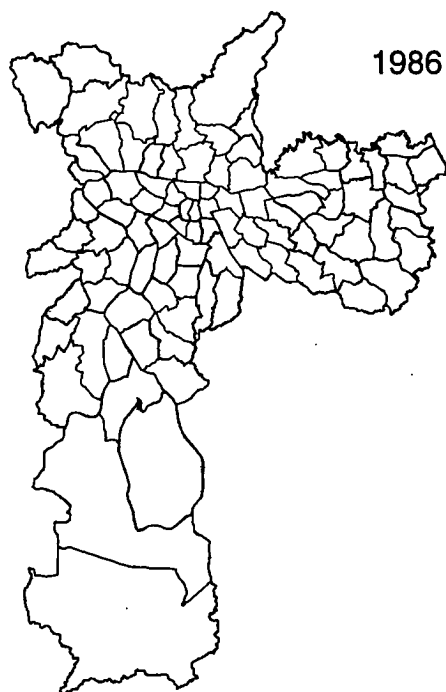


Fonte: Vigilância Epidemiológica- Programa Est. e Municipal de DST/AIDS- SP.

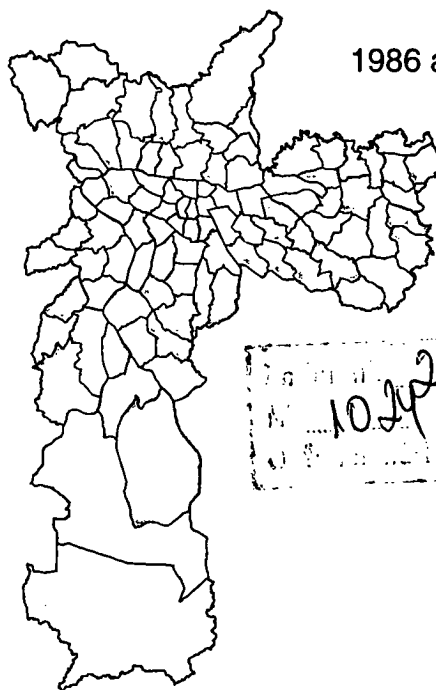
*Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Inicialmente, a distribuição espacial dos casos em homens com categorias de exposição homo e bissexual, foi semelhante à do total de casos notificados, visto que estas categorias representavam mais de 80% do total de casos no começo da epidemia. Do segundo período em diante, observa-se uma concentração importante na região Central e nos D.A. de Santana, Tucuruvi e Santo Amaro. Apesar do aumento do número de casos em todas as regiões, a maior concentração se mantém na Central até o final do período estudado, com destaque para Santo Amaro.

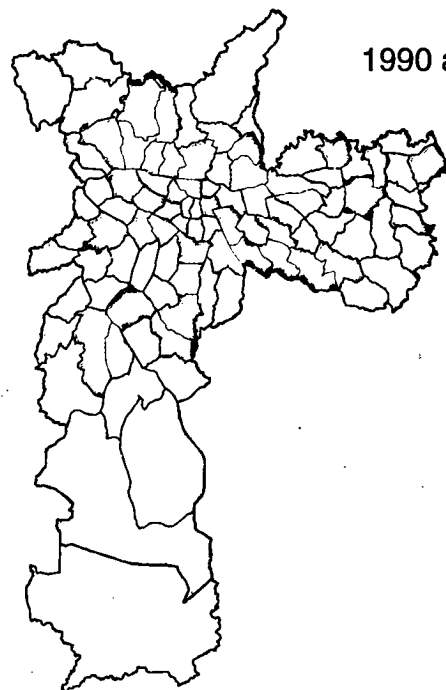
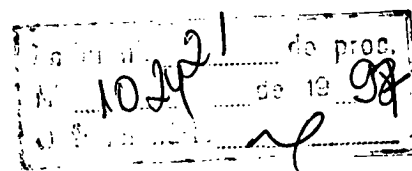
Mapas 4 - Total de casos notificados de AIDS, em homens, segundo área de residência e categoria de exposição heterossexual, Município de São Paulo



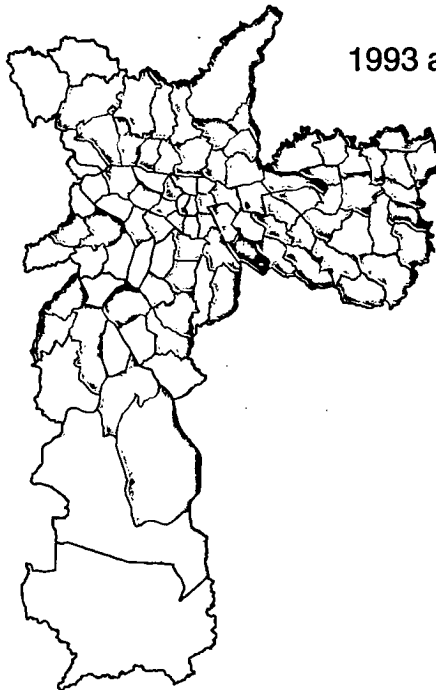
1986 a 1989



1986 a 1989

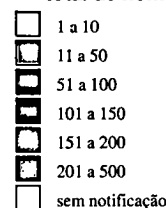


1990 a 1992



1993 a 1997*

total de homens

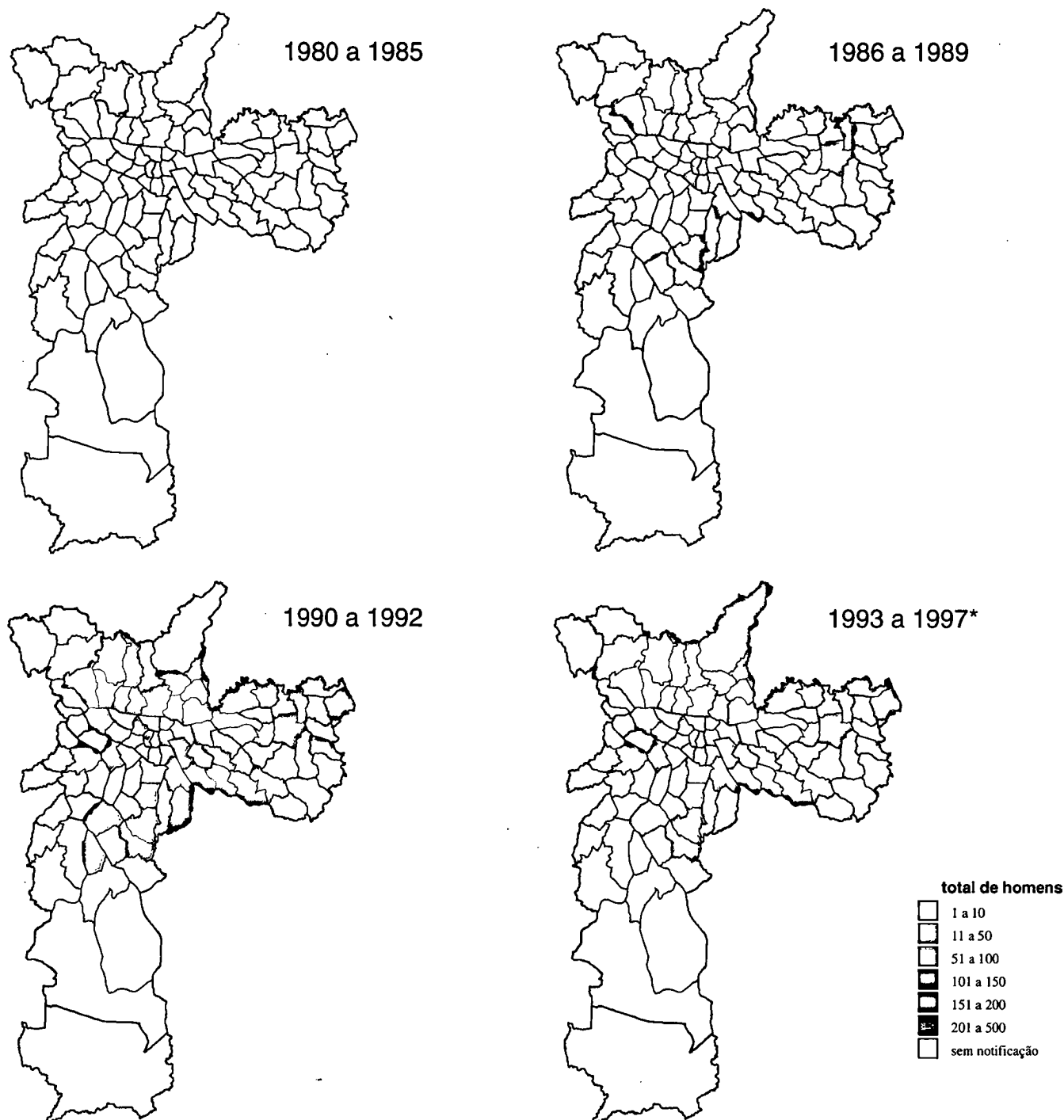


Fonte: Vigilância Epidemiológica- Programa Est. e Municipal de DST/AIDS- SP.

*Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

A epidemia, no tocante a transmissão heterossexual em homens adultos, se iniciou nos D.A. da Liberdade, Saúde e São Rafael. No segundo período estudado há um alastramento dos casos desta categoria para vários Distritos Administrativos, sem que haja concentração em nenhum específico. No período de 1990 a 1992, têm-se casos notificados de AIDS em homens com categoria de risco heterossexual em praticamente toda a Cidade., porém há concentração nos D.A. de V. Prudente, Santo Amaro e Itaquera. De 1993 a 1997, há uma intensificação da epidemia entre os homens heterossexuais, em diferentes graus, em diversos D.A, observa-se porém uma maior concentração no de V. Prudente.

Mapas 5 - Total de casos notificados de AIDS, em homens, segundo área de residência e categoria de exposição UDI, Município de São Paulo

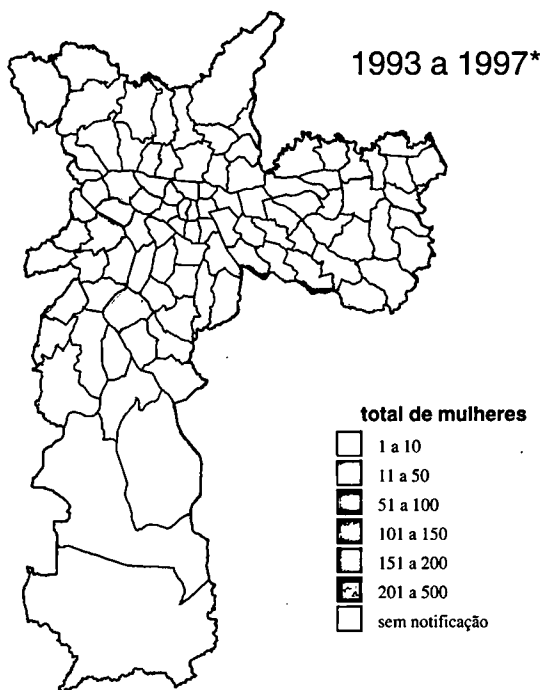
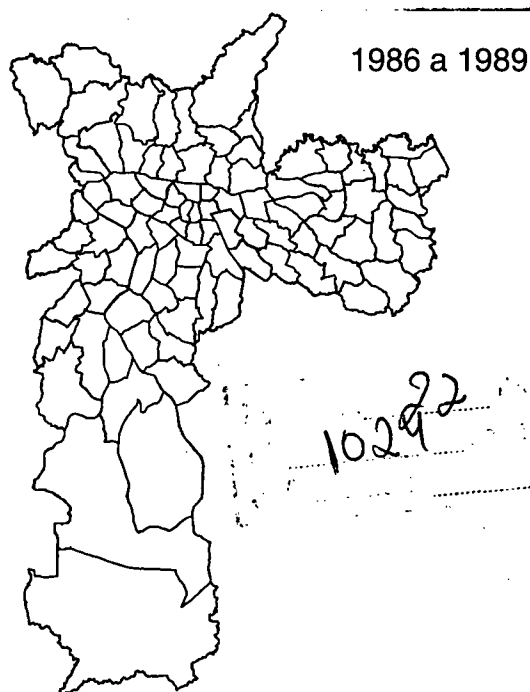
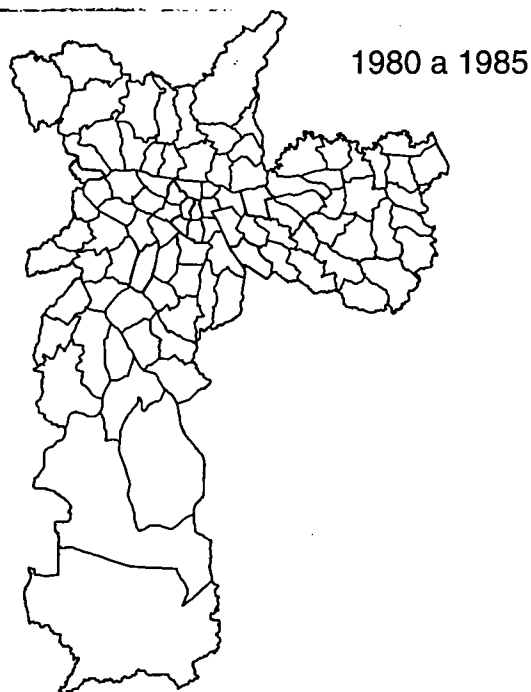


Fonte: Vigilância Epidemiológica- Programa Est. e Municipal de DST/AIDS- SP.

*Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

No primeiro período, os Distritos Administrativos que apresentaram casos em homens, cuja categoria de exposição era o uso de drogas injetáveis (UDI), foram: Freguesia do Ó, Vila Mariana, Saúde e Sé. No segundo período, tem-se uma disseminação rápida do número de casos por esta categoria de exposição para a maioria dos D.A., sendo evidente a importância desta forma de transmissão nas regiões Norte e Nordeste da Cidade. No terceiro período, mantém-se a intensificação do número de casos por esta categoria, destacando-se os D.A. de Itaquera, Santana, Tucuruvi, Pirituba e V. Prudente, além da região Sudeste do Município. No último período estudado, toda a região Norte da Cidade apresenta uma concentração importante de casos desta categoria, assim como alguns D.A. das regiões Leste e Sudeste (destacando-se Itaquera e Jabaquara).

Mapas 6 - Total de casos notificados de AIDS, em mulheres, segundo área de residência Município de São Paulo

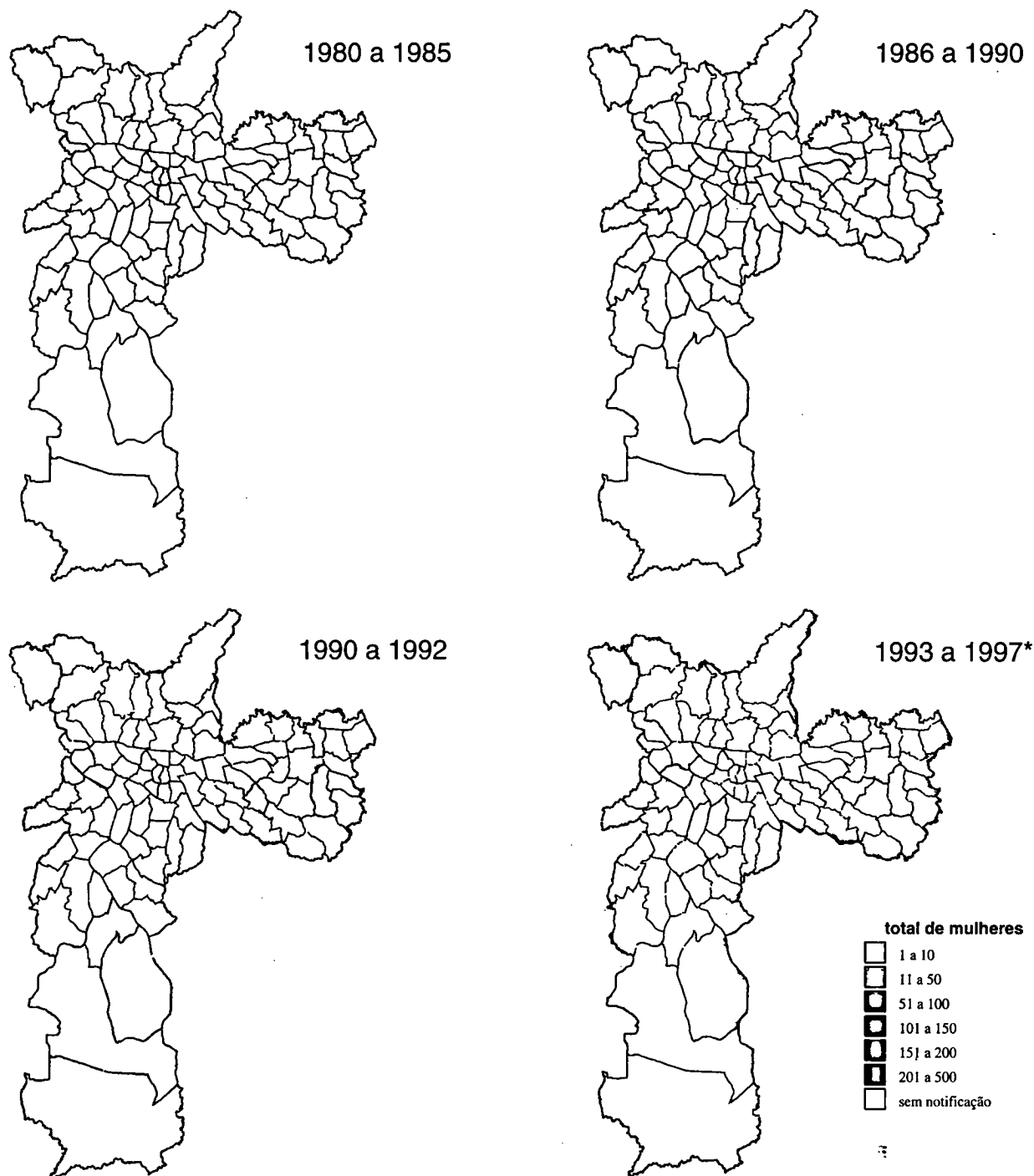


total de mulheres

1 a 10
11 a 50
51 a 100
101 a 150
151 a 200
201 a 500
sem notificação

Fonte: Vigilância Epidemiológica- Programa Est. e Municipal de DST/AIDS- SP.
*Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Os primeiros casos de AIDS em mulheres adultas apareceram em D.A. esparsos na região Central da Cidade, compatível com a categoria de exposição heterossexual, predominante neste período, e que no início da epidemia se dava às custas da parceria com homens bissexuais, cuja distribuição se concentrava nesta região. No segundo período há uma disseminação importante da epidemia entre as mulheres, aparecendo casos em Pirituba, Santana, Tucuruvi, V. Prudente, Santo Amaro, República e Liberdade. Note-se que os quatro primeiros D.A. citados também são aqueles onde há uma grande concentração de homens UDI e sabe-se que neste período esta categoria foi a situação de risco prevalente também entre as mulheres (tabela 5). De 1990 em diante há uma disseminação dos casos femininos por praticamente todo o Município, e concentração dos mesmos nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste da Cidade, destacando-se em um primeiro momento o D.A. de Itaquera.

Mapas 7 - Total de casos notificados de AIDS, em mulheres, por área de residência e categoria de exposição heterossexual, Município de São Paulo


Fonte: Vigilância Epidemiológica- Programa Est. e Municipal de DST/AIDS- SP.

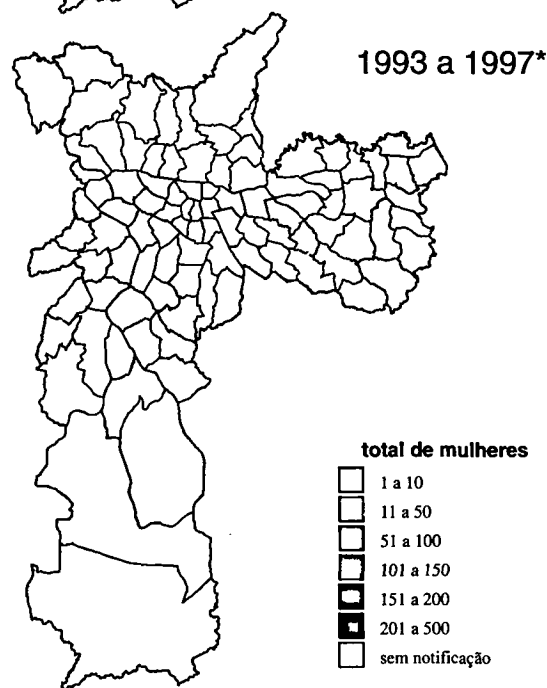
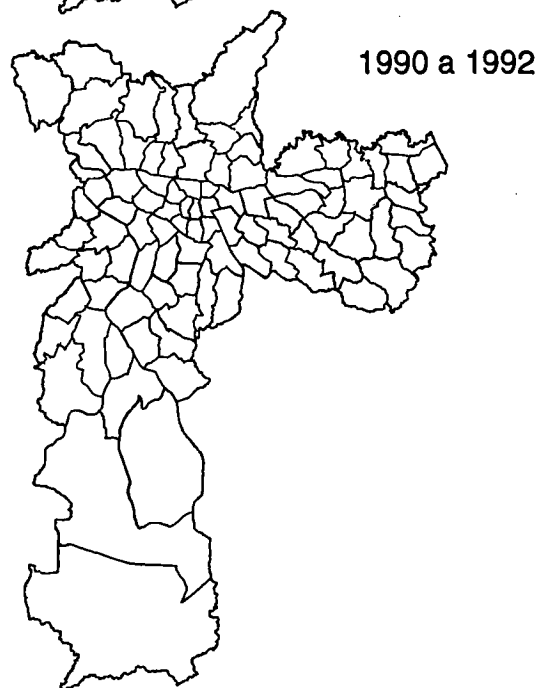
*Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Os primeiros casos de transmissão heterossexual em mulheres aparecem nos D.A.: Sé, Santa Cecília, Bela Vista e Jaguaré, coincidindo com a maior concentração de casos em homens bissexuais na região Central da Cidade e com a distribuição do total de casos de mulheres. De 1986 a 1990 há uma disseminação de casos para diversos D.A., com nítido predomínio para as regiões Norte, Centro, Leste e Sudeste. A partir de 1990, há uma intensificação importante dos casos na região Norte, e em alguns D.A. das regiões Leste, Nordeste e Sudeste, coincidindo em grande parte, com a intensificação ocorrida para os homens UDI, dado o fato de que a transmissão heterossexual neste período se dá predominantemente às custas da parceria com os mesmos. Destacam-se em ambos os períodos os D.A. de V.Brasilândia, Freguesia do Ó, Itaquera, Bela Vista, Sapopemba e Santo Amaro. Observa-se que no período de 1993 a 1997 houve uma intensificação importante em vários D.A.

Mapas 8 - Total de casos notificados de AIDS, em mulheres, segundo área de residência e categoria de exposição UDI, Município de São Paulo



Folha n.º 23 do proc.
N.º 1024 de 1997
O funcionário



total de mulheres

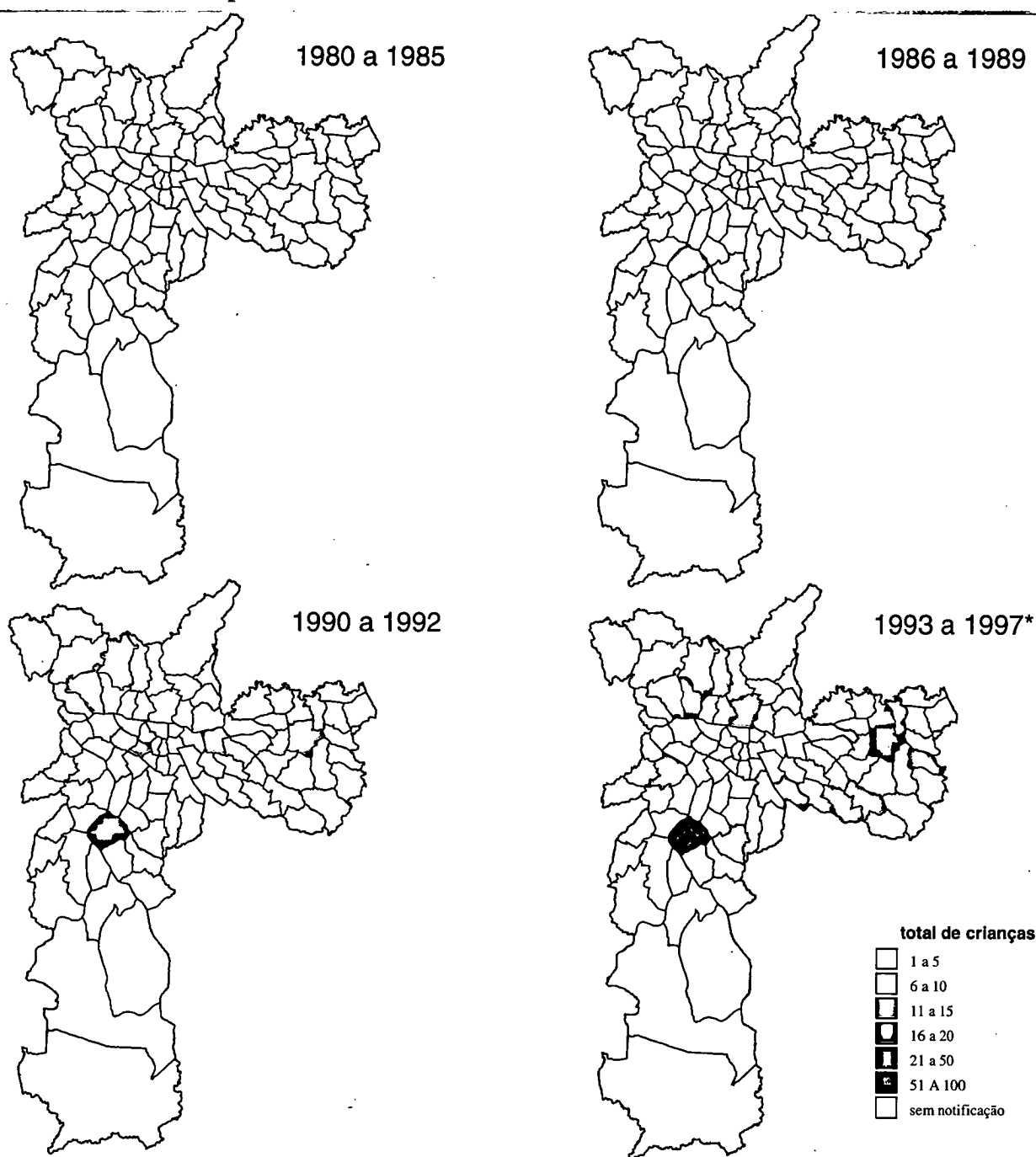
1 a 10
11 a 50
51 a 100
101 a 150
151 a 200
201 a 500
sem notificação

Fonte: Vigilância Epidemiológica- Programa Est. e Municipal de DST/AIDS- SP.

*Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

Os primeiros casos notificados de AIDS pelo uso de drogas injetáveis em mulheres, aparecem no Distrito Administrativo de V. Prudente -diferentemente dos primeiros casos de homens UDI. De 1986 a 1989, período em que o uso de drogas foi a situação de risco predominante nas mulheres, a distribuição, embora mostrando globalmente menor intensidade, já se assemelha bastante a dos casos masculinos por esta categoria de exposição. Os D.A. de Santana e Santo Amaro aparecem neste momento com maior número de casos para ambos os sexos, e para as mulheres destaca-se ainda o D.A. de Santa Cecília, provavelmente pela concentração, nesta região, de trabalhadoras do sexo que fazem uso de drogas injetáveis. De 1990 a 1992, vários outros D.A. passam a apresentar casos em mulheres UDI, seguindo a disseminação desta forma de transmissão no Município. Neste momento, destacam-se os D.A. de V.Brasilândia, Santana e Itaquera. No último período estudado, ocorre uma expansão dos casos para os D.A. não atingidos anteriormente, mantendo-se a intensificação apenas em Itaquera. Vale ressaltar que nos dois últimos períodos, a categoria heterossexual volta a ser a mais importante forma de transmissão para as mulheres, predominando neste momento a parceria com homens UDI.

Mapas 9 - Total de casos notificados de AIDS, em crianças, por área de residência Município de São Paulo



Fonte: Vigilância Epidemiológica- Programa Est. e Municipal de DST/AIDS- SP.

*Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

A epidemia nas crianças começa na região Norte, inicialmente sem ligação com a distribuição de casos em mulheres, sendo os primeiros casos devido a hemofilia e transfusão sanguínea (Tabela 6). No segundo período destacam-se os D.A.: Freguesia do Ó, Santana, Tucuruvi, Itaquera, Santo Amaro e Jabaquara, coincidindo com os de maior densidade de casos de AIDS em mulheres, quando a transmissão materno-infantil passa a ser a categoria de exposição mais importante nos menores de 13 anos. Desde então, até o final do período estudado, se forem comparados os mapas de mulheres e de crianças, observamos uma estreita correlação entre os D.A. com maior densidade de casos em ambas as populações. Destaque-se que a transmissão materno-infantil é responsável por mais de 80% do total de casos em crianças.

Nota-se que, nem sempre a distribuição espacial dos casos notificados de AIDS em crianças, corresponde com a distribuição em mulheres. Uma das hipóteses para essa diferença seria que as crianças, após o adoecimento das mães ou após ficarem orfãs, são encaminhadas para Casas de Apoio, para outros familiares ou para adoção (lembrar que os casos são distribuídos por área de residência, no momento da notificação).

Tabela 7 - Total de casos notificados de AIDS, segundo área de residência, Município de São Paulo, 1980 a 1997*.

Dist.Adm. de Residência	1980 n.o	1981 n.o	1982 n.o	1983 n.o	1984 n.o	1985 n.o	1986 n.o	1987 n.o	1988 n.o	1989 n.o	1990 n.o	1991 n.o	1992 n.o	1993 n.o	1994 n.o	1995 n°	1996 n°	1997 n°	Total n°	%
ARS - 1																				
007 - Bela Vista	0	0	1	1	1	31	29	37	71	82	110	122	147	147	127	97	116	35	1154	3.87
014 - Cambuci	0	0	0	0	0	5	11	7	12	21	23	15	27	21	21	12	17	4	196	0.66
049 - Liberdade	0	0	0	0	1	6	7	22	30	29	33	45	47	47	49	38	39	14	407	1.37
009 - Bom Retiro	0	0	0	0	0	4	4	8	14	14	28	25	43	25	26	16	20	5	232	0.78
010 - Brás	0	0	0	0	1	3	11	10	20	23	39	42	55	47	53	48	29	14	395	1.33
057 - Pari	0	0	0	1	0	1	1	4	5	12	14	7	17	11	4	7	9	6	99	0.33
080 - Sé	0	0	0	0	0	2	3	6	18	19	14	12	14	16	19	19	12	7	161	0.54
026 - Consolação	0	0	1	2	1	5	22	24	38	37	60	57	72	55	46	33	36	13	502	1.68
067 - República	0	0	0	0	4	9	20	41	51	70	116	76	100	98	68	79	66	32	830	2.79
070 - Santa Cecília	0	0	0	2	2	17	22	52	86	94	97	90	141	105	80	71	97	33	989	3.32
Subtotal	0	0	2	6	10	83	130	211	345	401	534	491	663	572	493	420	441	163	4965	16.66
ARS - 2																				
012 - Butantã	0	0	0	0	1	2	5	9	23	24	58	57	68	84	87	62	69	17	566	1.90
055 - Morumbi	0	0	0	0	1	1	3	2	2	2	6	4	7	5	8	9	11	2	63	0.21
066 - Raposo Tavares	0	0	0	0	0	0	0	1	4	2	2	3	3	6	5	5	7	3	41	0.14
068 - Rio Pequeno	0	0	0	0	0	1	0	3	5	3	5	6	12	11	10	15	12	6	89	0.30
096 - Vila Sônia	0	0	0	0	0	0	1	2	3	3	5	5	10	4	8	8	11	1	61	0.20
006 - Barra Funda	0	0	0	0	0	3	3	4	9	4	22	9	15	23	11	8	9	5	125	0.42
039 - Jaguará	0	0	0	0	0	2	1	0	4	3	4	6	7	7	6	2	6	2	50	0.17
040 - Jaguaré	0	0	0	0	1	0	0	1	0	3	3	1	6	3	8	8	7	3	44	0.15
048 - Lapa	0	0	0	0	1	2	4	14	16	27	28	30	41	47	37	34	29	10	320	1.07
061 - Perdizes	0	0	0	0	4	5	9	19	25	25	48	46	53	45	55	43	44	11	432	1.45
090 - V.Leopoldina	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	4	0	2	5	1	3	5	1	25	0.08
002 - Alto de Pinheiros	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	1	0	1	0	2	1	9	0.03
034 - Itaim Bibi	0	0	0	0	0	3	3	9	4	11	18	13	16	11	22	14	19	3	146	0.49
044 - Jardim Paulista	0	0	0	0	5	7	11	22	27	45	51	48	55	49	54	23	37	21	455	1.53
063 - Pinheiros	0	0	0	0	2	3	10	16	19	25	34	37	39	32	35	24	35	9	320	1.07
Subtotal	0	0	0	0	15	29	50	105	143	180	288	265	335	332	348	258	303	95	2746	9.22
ARS - 3																				
027 - Cursino	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	4	5	7	9	7	16	18	1	70	0.23
033 - Ipiranga	0	0	0	0	0	5	11	14	27	39	52	67	98	85	75	46	54	7	580	1.95
069 - Sacomã	0	0	0	0	0	0	0	7	9	12	11	26	31	27	29	43	29	8	232	0.78
004 - Anicanduva	0	0	0	0	0	2	0	0	3	5	7	7	13	14	9	16	16	4	96	0.32
078 - Sapopemba	0	0	0	0	0	1	1	3	11	17	42	21	44	56	63	77	77	13	426	1.43
037 - Jabaquara	0	0	0	1	2	3	6	21	23	35	41	56	67	65	73	67	97	22	579	1.94
053 - Moema	0	0	0	1	2	6	2	10	14	19	21	33	23	25	14	25	14	4	213	0.71
079 - Saúde	0	0	0	1	1	8	5	17	25	22	49	53	57	44	52	53	38	7	432	1.45
092 - V.Mariana	0	0	0	0	1	9	14	16	44	42	51	64	67	60	55	63	41	8	535	1.80
074 - São Lucas	0	0	0	0	0	1	0	2	4	11	14	29	31	41	42	42	45	8	270	0.91
095 - V.Prudente	0	0	0	1	2	2	7	21	28	36	80	94	115	131	104	67	59	23	770	2.58
Subtotal	0	0	0	4	9	37	46	112	188	239	372	455	553	557	523	515	488	105	4203	14.10

Folha n.º 24 do pro
N.º 1624 do 13 91
O funcionário 49

316.5796.01
Ela's Pontado Dam
31.06.98
31.06.98

Dist. Adm. de Residência	1980 n.o	1981 n.o	1982 n.o	1983 n.o	1984 n.o	1985 n.o	1986 n.o	1987 n.o	1988 n.o	1989 n.o	1990 n.o	1991 n.o	1992 n.o	1993 n.o	1994 n.o	1995 n.o	1996 n.o	1997 n.o	Total n.o	%
ARS - 4																				
020 - Carrão	0	0	0	0	0	1	1	3	8	3	12	7	10	15	8	17	21	11	117	0.39
082 - Tatuapé	1	0	0	0	1	6	1	18	27	31	34	45	60	40	36	36	28	7	371	1.24
087 - Vila Formosa	0	0	0	0	1	1	4	9	8	14	27	38	46	62	33	49	31	27	350	1.17
005 - Artur Alvim	0	0	0	0	0	1	1	0	2	5	7	17	22	16	14	28	23	11	147	0.49
018 - Cangaíba	0	0	0	0	0	1	1	6	6	5	6	23	18	25	16	27	28	29	191	0.64
060 - Penha	0	0	0	0	1	3	12	11	24	42	48	68	78	67	77	57	61	29	578	1.94
093 - Vila Matilde	0	0	0	0	0	0	4	10	12	17	28	47	52	55	58	37	43	15	378	1.27
001 - Água Rasa	0	0	0	0	0	0	1	1	6	4	2	6	6	8	8	12	10	3	67	0.22
008 - Belém	0	0	0	0	0	1	5	3	5	13	7	12	18	9	17	18	17	4	129	0.43
054 - Mooca	0	0	0	0	1	5	4	8	14	30	25	51	49	37	50	34	33	11	352	1.18
Subtotal	1	0	0	0	4	19	34	69	112	164	196	314	359	334	317	315	295	147	2680	8.99
ARS - 5																				
036 - Itaquera	0	0	0	1	0	4	7	21	27	49	93	117	117	110	117	94	110	20	887	2.98
046 - José Bonifácio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	8	14	5	7	10	10	4	64	0.21
032 - Iguatemi	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	7	2	4	10	7	5	18	1	57	0.19
075 - São Mateus	0	0	0	0	0	0	2	4	9	12	14	30	32	42	43	47	44	10	289	0.97
077- São Rafael	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	1	9	14	18	17	30	19	5	118	0.41
025 - Cidade Tiradentes	0	0	0	0	0	3	3	2	4	7	11	13	13	19	13	22	32	6	145	0.49
031 - Guaianazes	0	0	0	0	0	0	4	8	22	25	44	48	65	81	64	64	63	10	498	1.67
047 - Lajeado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	13	3	9	12	14	10	66	0.22
024 - Cidade Líder	0	0	0	0	2	0	0	2	1	6	5	9	12	9	15	20	21	2	104	0.35
058 - Parque do Carmo	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	2	4	7	7	4	5	7	3	42	0.14
Subtotal	0	0	0	1	2	6	17	40	64	105	184	242	291	304	296	309	338	71	2270	7.63
ARS - 6																				
076 - São Miguel	0	0	0	0	0	0	4	11	25	23	41	64	65	93	85	62	76	23	572	1.92
086 - Vila Curuçá	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	5	9	4	8	4	12	21	8	74	0.25
028 - Erm. Matarazzo	0	0	0	0	0	0	0	1	1	11	19	33	45	40	41	32	45	15	283	0.95
065 - Ponte Rasa	0	0	0	0	0	1	1	0	4	6	11	9	21	16	23	31	26	21	170	0.57
089 - Vila Jacuí	0	0	0	0	0	0	0	1	1	5	3	6	5	6	7	9	12	14	69	0.23
035 - Itaim Paulista	0	0	0	0	0	1	0	3	8	13	19	28	28	46	40	36	46	19	287	0.96
043 - Jardim Helena	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1	6	9	9	8	8	19	21	12	98	0.33
Subtotal	0	0	0	0	0	2	5	20	42	60	104	158	177	217	208	201	247	112	1553	5.21
ARS - 7																				
088 - Vila Guilherme	0	0	0	0	2	0	6	13	25	19	32	33	25	27	33	24	27	6	272	0.91
091 - Vila Maria	0	0	0	0	1	2	1	10	10	18	29	39	38	27	46	33	44	12	310	1.04
011 - Brasilândia	0	0	0	0	2	3	0	7	28	29	49	57	72	73	56	67	76	36	555	1.86
013 - Cachoeirinha	0	0	0	1	0	0	6	14	16	26	42	44	68	65	50	71	62	27	492	1.65
038 - Jaconã	0	0	0	0	1	0	1	4	4	5	19	10	16	21	22	21	26	8	158	0.53
083 - Tremembé	0	0	0	0	0	1	0	5	5	10	14	7	21	17	24	19	33	16	172	0.58
084 - Tucuruvi	0	0	0	0	1	3	8	16	30	62	60	82	80	97	79	68	67	13	666	2.23
094 - Vila Medeiros	0	0	0	0	0	2	4	8	20	25	26	33	30	32	38	49	35	14	316	1.06
051 - Mandaqui	0	0	0	0	0	1	2	4	10	16	11	16	31	30	26	29	20	14	210	0.70
071 - Santana	0	0	0	1	0	11	15	24	50	79	116	145	99	101	99	66	116	19	941	3.16
021 - Casa Verde	0	0	0	0	1	0	7	7	12	34	60	65	55	56	53	48	53	16	467	1.57
029 - Freguesia do Ó	0	0	0	1	0	1	10	19	25	44	49	75	73	69	75	55	78	34	608	2.04
050 - Limão	0	0	0	0	0	2	1	2	11	12	15	21	30	23	20	20	29	11	197	0.66
Subtotal	0	0	0	2	7	26	61	133	246	379	522	627	638	638	621	570	666	226	5362	18.00

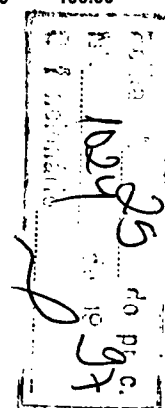
(cont.)

Dist.Adm. de Residência	1980 n.o	1981 n.o	1982 n.o	1983 n.o	1984 n.o	1985 n.o	1986 n.o	1987 n.o	1988 n.o	1989 n.o	1990 n.o	1991 n.o	1992 n.o	1993 n.o	1994 n.o	1995 n.o	1996 n.o	1997 n.o	Total n.o	%
ARS - 8																				
064 - Pirituba	0	0	0	0	0	3	8	15	17	34	41	72	95	84	78	72	97	27	643	2.16
073 - São Domingos	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3	5	9	1	8	11	17	9	65	0.22
003 - Anhanguera	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	1	4	0.01
041 - Jaraguá	0	0	0	0	0	0	0	2	2	7	7	10	13	23	22	28	31	9	154	0.52
062 - Perus	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	5	9	9	15	10	15	6	74	0.25
Subtotal	0	0	0	0	0	3	9	19	20	41	54	92	127	119	123	121	160	52	940	3.15
ARS - 9																				
015 - Campo Belo	0	0	0	0	0	1	4	5	13	13	4	18	20	17	19	23	14	2	153	0.51
016 - Campo Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	7	7	5	7	22	13	6	6	77	0.26
022 - Cidade Ademar	0	0	0	0	1	0	7	7	12	6	19	22	26	35	38	50	37	4	264	0.89
059 - Pedreira	0	0	0	0	0	0	2	1	2	2	7	8	19	14	19	22	12	6	114	0.38
072 - Santo Amaro	0	0	0	1	2	5	7	20	48	56	78	105	155	137	160	123	138	29	1064	3.57
023 - Cidade Dutra	0	0	0	0	1	1	2	3	5	4	13	15	17	16	23	27	18	5	150	0.50
030 - Grajaú	0	0	0	0	0	1	0	0	8	4	12	12	22	23	35	36	22	10	185	0.62
081 - Socorro	0	0	0	0	0	0	0	3	3	12	14	23	29	26	9	16	6	4	145	0.49
052 - Marsilac	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1	0	7	0.02
056 - Parelheiros	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	5	3	5	3	2	6	7	3	35	0.12
Subtotal	0	0	0	1	4	8	23	40	93	99	159	213	299	280	328	317	261	69	2194	7.36
ARS - 10																				
017 - Campo Limpo	0	0	0	0	0	1	1	4	6	5	11	9	32	21	31	29	24	12	186	0.62
019 - Capão Redondo	0	0	0	0	1	0	0	2	2	12	16	11	15	23	26	33	25	11	177	0.59
085 - Vila Andrade	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	2	1	3	1	3	1	15	0.05
042 - Jardim Angela	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	6	7	14	16	13	15	21	11	108	0.36
045 - Jd. São Luis	0	0	0	0	0	1	1	3	6	12	16	23	25	23	23	41	24	7	205	0.69
Subtotal	0	0	0	0	1	2	3	12	14	33	49	51	88	84	96	119	97	42	691	2.32
Ignorado	0	0	0	6	6	33	30	67	116	123	195	189	294	241	316	452	100	28	2196	7.37
Total	1	0	2	20	58	248	408	828	1383	1824	2657	3097	3824	3678	3669	3597	3396	1110	29800	100.00

Fonte: Vigilância Epidemiológica- Prog.Est.DST/AIDS-SES-SP e Prog.Mun.DST/AIDS-SMS-PMSP.

**Dados sujeitos a revisão, preliminares até 30/09/97.

11. 20. 98
08.06.98
C. M. R.
Eas. Perfeito Balth
318.5796.01



Ponderando sobre os riscos

Desde seu surgimento a epidemia de AIDS trouxe consigo uma grande diversidade de conceitos (do vírus aos de comportamentos) e preconceitos, que a tornaram bastante complexa. É um síndrome, constituindo-se como um conjunto de sintomas, mas também se configura como um conjunto de fatores, personagens, comportamentos, opiniões, culturas e subculturas. Dentro desta perspectiva, ao olharmos para uma doença, que (embora inicialmente descrita convencionalmente) não é só um quadro clínico, mas que tem por trás, um quadro sócio-cultural, nos deparamos com a multiplicidade de questões que a mesma envolve.

O Município de São Paulo notificou 29.808 casos de AIDS até 30.09.97, representando 48,28% do total de casos do Estado. Na perspectiva de entender o que acontece, percebemos que cada pessoa infectada, acrescenta à epidemia um novo detalhe, uma nova história, e principalmente, um novo perfil.

Tragicamente no começo da epidemia, falava-se em “grupos de risco”, o que colocou a AIDS como uma doença que excluía determinados grupos em detrimento de outros. Isto não só fomentou a idéia de “imunidade” de alguns grupos, como também, alimentou o preconceito em relação a outros. Não é preciso relatar a dificuldade que todos que trabalham com AIDS enfrentam para discutir prevenção e todas as medidas necessárias.

Os homossexuais além de atingidos moralmente (ao serem considerados como de maior risco no início da epidemia), continuam sendo atingidos fisicamente (é só constatar os números). Isto é importante, quando avaliamos os dados na série histórica (de 1980 a 1997), pois vemos que a categoria de exposição homossexual se manteve constante em relação ao total de casos. Dos 29.808 casos de AIDS notificados no Município de São Paulo (de 1980 a 30.09.1997), 23.605 (79,2%) são do sexo masculino maiores de 13 anos de idade. Destes, 31,96% homossexuais; 11,66% bissexuais e 10,37% heterossexuais (Fonte: Setor de Vigilância Epidemiológica do Programa Municipal de DST/AIDS). Podemos dizer, com base nisto, que um terço da epidemia de AIDS no Município de São Paulo, concentra-se ainda nesta população. Nos dois terços restantes, estão: usuários de drogas injetáveis e mulheres.

Também é importante observar que, atualmente, a AIDS é a primeira causa de morte em mulheres, no Município de São Paulo. Temos uma proporção masculino/feminino, que em algumas regiões da cidade chega a 2:1. E, entre as mulheres: 43,60% heterossexuais e 24,25% usuárias de drogas injetáveis. Isto sem contarmos os casos que têm sua categoria de exposição “ignorada”, chegando de 30 a 40% (em média) nos últimos anos. No caso de homens, o número de informação ignorada sobre o modo de transmissão oscila de 20 a 30%.

A necessidade de contextualizarmos essa questão, é de fundamental importância para o trabalho preventivo, visto que, quando abordamos a sexualidade, em especial, a homossexualidade neste país, com certeza falamos para um contingente de pessoas muito maior do que pensamos. Algumas pesquisas tem mostrado os diversos significados dados à prática homoerótica. Nem todo mundo que é, se entende como sendo, mas pratica.

Na verdade, estamos falando de qual homossexual? A noção de identidade sexual continua sendo problemática dentro do contexto da cultura sexual brasileira, ou seja, há diversas construções de identidade sexual. Um grande número de pessoas não se auto-identificam como homossexuais, embora tenham prática homoerótica. Assim, há uma relação complexa entre a classificação e o comportamento sexual real.

Estamos falando de quase 18 anos de epidemia e, portanto, de muitas pessoas que iniciaram e estão iniciando sua prática sexual neste contexto. A pesquisa realizada por Richard Parker (1994), já mostrava que as mudanças de comportamento foram limitadas / inconsistentes e *“as vidas de muitos homossexuais continuam caracterizadas por índices significativos de comportamento de alto risco. Isto se deve em parte pela percepção de que a rápida disseminação do HIV através dos contatos heterossexuais no Brasil, acabou consolidando uma percepção incorreta de que os riscos do HIV deixaram de ser um problema para a população homossexual”*. Em lugar da adoção de práticas sexuais mais seguras, predomina a idéia de reduzir o número de parceiros ou de selecioná-los através de critérios individuais do que seja contaminado ou não.

As diferenças entre os subgrupos - homens envolvidos na prostituição, travestis, bissexuais - colocam outra questão a ser pensada, em função de que os mesmos muitas vezes não respondem às intervenções colocadas para os homossexuais, até por que não se entendem como tal. É bom lembrar o que o psicanalista Jurandir Freire Costa coloca sobre o risco: *“o risco de infecção entre os indivíduos homoeroticamente inclinados está diretamente relacionado à maneira como lidam com o preconceito dirigido contra suas preferências sexuais”*, ou seja, a percepção de risco está relacionada diretamente com a auto-estima. Neste sentido, promover ações de saúde diversificadas, bem como, fortalecer as organizações gays envolvidas com a prevenção ao HIV, podem se configurar como estratégias importantes da prevenção. Por outro lado, é importante ressaltar a necessidade de desenvolver ações de aconselhamento direcionadas a homens homossexuais e bissexuais, tentando contemplar a grande diversidade de preferências representadas e experiências vividas.

Diante destas questões, o Programa Municipal de DST/AIDS de São Paulo, em conjunto com o Programa Estadual e o Projeto Bela Vista, estarão realizando levantamento através de pesquisa sócio-comportamental, objetivando conhecer melhor este universo, bem como, a partir daí propor estratégias de prevenção.

O Programa Municipal, através dos 15 Centros de Referência e 05 Centros de Orientação e Apoio Sorológico (COAS), vem ampliando a discussão sobre as diversas formas de realizar o trabalho educativo e as ações de prevenção com estas populações. Além disso, estes Centros oferecem aconselhamento, palestras, exames e toda a atenção necessária na área de DST/AIDS.

Cássio Rogério Dias Lemos Figueiredo
Assessor Técnico
Programa de DST/AIDS

REDE MUNICIPAL

CENTROS DE REFERÊNCIA EM DST/AIDS (CR)

C.R. DST/AIDS CAMPOS ELÍSEOS

Al. Cleveland, 374 - Campos Elíseos

fores: 222.5527, 222.3409, 222.3066, 222.3609

C.R. DST/AIDS BUTANTÃ

R. João Batista Pereira, 467 - Jd. S. Gilberto - Butantã

fone: 865.1190

C.R. DST/AIDS LAPA

R. Schilling, 456 - Vila Leopoldina

fores: 260.9354 e 831.2488

C.R. DST/AIDS IPIRANGA

R. Vicente da Costa, 289 - Ipiranga

fone: 273.4592

C.R. DST/AIDS JABAQUARA

Av. Ceci, 2235 - Planalto Paulista

fores: 577.9143, 276.9719, 275.1999, 577.5581

C.R. DST/AIDS SAPOPEMBA

Av. Arq. Vila Nova Artigas, 1700 - Sapopemba

fores: 6919.2689, 6962.7095

C.R. DST/AIDS VILA PRUDENTE

Pç. Centenário de Vila Prudente, 108 - Vila Prudente

fores: 272.5763, 273.1665

C.R. DST/AIDS FIDÉLIS RIBEIRO

R. Peixoto, 100 - São Miguel Paulista

fone: 6943.7518

C.R. DST/AIDS VILA GUARANI

R. Teresinha, 123 - Vila Formosa

fone: 216.1869

C.R. DST/AIDS CIDADE LÍDER II

R. Médio Iguaçu, 86 - Itaquera

fone: 205.0255

C.R. DST/AIDS NOSSA SENHORA DO Ó

Av. Itaberaba, 1377 - Freguesia do Ó

fores: 875.2032, 875.0698 e 875.1980

C.R. DST/AIDS SANTANA

R. Dr. Luiz Lustosa da Silva, 339 - Mandaquí

fone: 6950.9217

C.R. DST/AIDS CIDADE DUTRA

R. Cristina de Vasconcellos Cecatto, 109 - Cidade Dutra

fone: 5666.8301

C.R. DST/AIDS SANTO AMARO

Av. General Roberto Alves de Carvalho Filho, 569 - Santo Amaro

fores: 246.1613, 523.2626 e 523.6052

C.R. DST/AIDS JARDIM MITSUTANI

R. Frei Xisto Teuber, 50 - Campo Limpo

fone 5511.9020

CENTROS DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO (COAS)

COAS HENFIL

R. Libero Badaró, 144 - Centro

fone: 239.2224

COAS LAPA

R. Cerro Corá, 309 - Lapa

fone: 864.7092

COAS SÃO MIGUEL

R. Engenheiro Manoel Osório, 19 - São Miguel Paulista

fone: 297.6052

COAS PIRITUBA

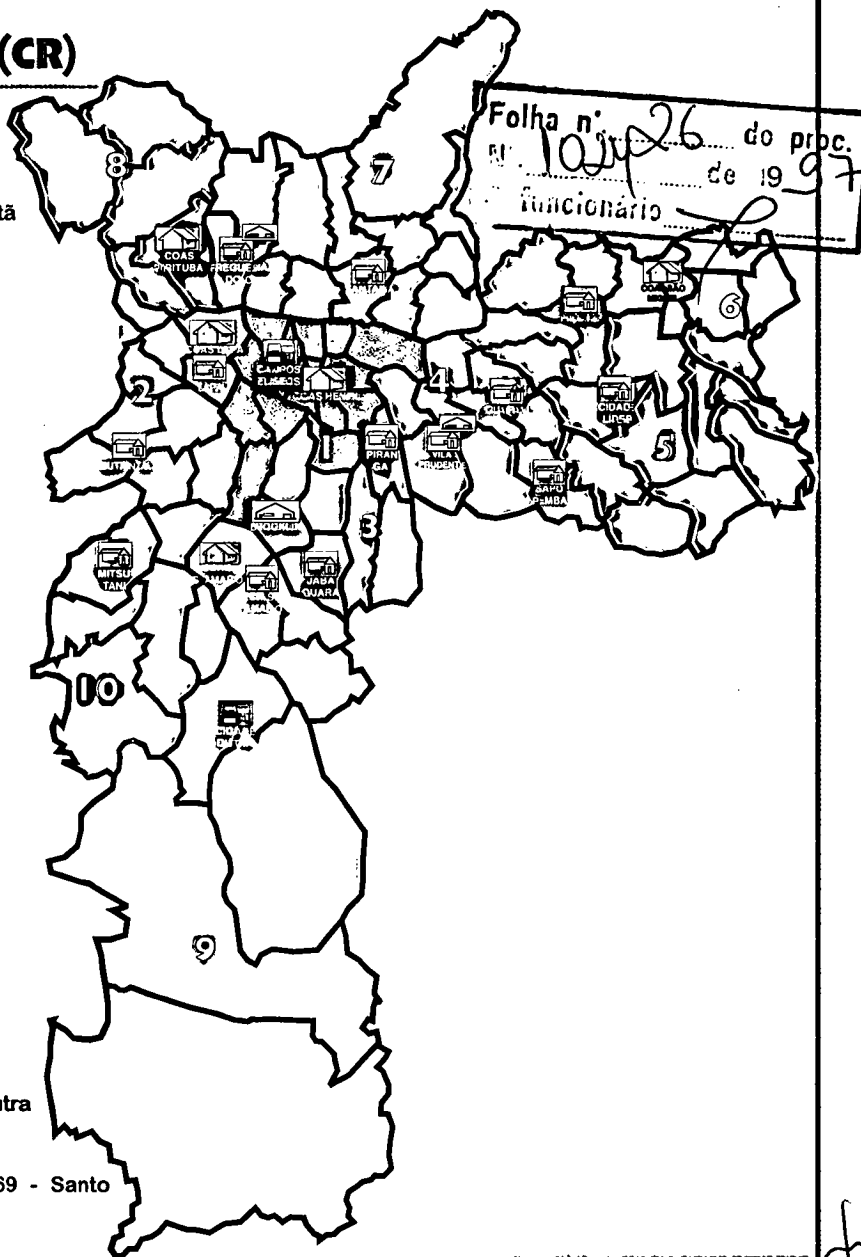
Av. Paula Ferreira, 2079 - Pirituba

fone: 878.1213

COAS SANTO AMARO

R. Promotor Gabriel Netuze Peres, 159 - Santo Amaro

fores: 246.9960



ARS

1 - CENTRO

2 - BUTANTÃ / LAPA

3 - JABAQUARA / VILA PRUDENTE

4 - TATUAPÉ / PENHA

5 - ITAQUERA / GUAIANAZES

6 - ERMELINO MATARAZZO / ITAIM

7 - FREGUESIA DO Ó / MANDAQUÍ

8 - PIRITUBA / PERÚS

9 - SANTO AMARO / PARELHEIROS

10 - CAMPO LIMPO

PROGRAMA DE DST/AIDS

 COAS

 CRDST/AIDS

 CRDST/AIDS

 LABORATÓRIO DE
REFERÊNCIA

AMBULATÓRIO
HOSPITAL DIA
ATEND. DOMICILIAR
LABORATÓRIO I

AMBULATÓRIO
ATEND. DOMICILIAR
LABORATÓRIO I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA DE DST/AIDS**

**APOIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE DST/AIDS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

27

do processo n° 1024 de 19 97-30.07.98 (a)

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 30.07 as 14:00 h.


VERA NICE R. RIBEIRO
SECRETÁRIA

EM BRANCO

Em BRANCO

SEGUE S juntado S nesta data, 13.08.98 documento S e papel para informação, rubricado
sob folha S nº

Em 13 08 98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - FAR
16-1099/1998

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 1024/97

De autoria do nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, o projeto de lei 1024/97 dispõe sobre a reserva de 20% do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de medicamentos necessários ao tratamento dos portadores do vírus HIV (vírus da Imunodeficiência Humana) e doentes de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida).

Segundo a justificativa, objetiva-se criar condições para que medidas já tomadas para o benefício dos portadores do HIV e doentes de AIDS sejam bem aplicadas e cumpridas pelos órgãos competentes.

Com o intuito de obter maiores subsídios para fundamentar nosso Relatório, solicitamos informações ao Executivo, o qual manifestou-se contrariamente à aprovação desta propositura pelos motivos que passamos a citar.

De acordo com a Coordenadoria do Programa DST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde, a internação hospitalar desses pacientes está a cargo dos hospitais municipais sob a gerência do PAS, que possui um repasse financeiro para custear a Atenção à Saúde dos munícipes, já estabelecido por lei.

Esclarecem ainda que até o momento não há literatura nacional que norteie o custo da atenção desta demanda, sendo certo que o crescimento tecnológico farmacêutico vem progressivamente avançando, com a oferta de novas drogas para a atenção aos portadores da infecção pelo HIV. Alegam, inclusive, que a epidemia de AIDS ainda se apresenta sem controle.

Desta forma, concluem, difícil estabelecer, com tal precisão, se os 20% fixados no projeto de lei são suficientes para oferecer um atendimento condigno a esta demanda, principalmente se ficar estabelecido por lei que este recurso será destinado a atender a necessidade de toda medicação ao tratamento dos portadores da infecção pelo HIV e AIDS.

De fato, cabe razão ao órgão técnico da Secretaria Municipal de Saúde. Não podemos atrelar o orçamento daquela Pasta para a aquisição desses medicamentos, uma vez que inexistem estudos sobre custos e também porque sequer o I. Autor trouxe elementos que amparassem seus argumentos. Para reforçar nossa posição, acrescente-se a tudo isso que, possivelmente, no futuro, surgirão outras epidemias tão graves quanto a AIDS, ao mesmo tempo em que poderão surgir medicamentos eficazes ao controle do vírus HIV.

Assim, muito embora saibamos dos propósitos alta-



Folha n	do proc.
N. 29	de 19
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

mente meritórios que nortearam o N. Autor, o parecer desta Comissão de Administração Pública é CONTRÁRIO ao projeto de lei 1024/97.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11.08.98

Presidente

Relator

Tomás de Almeida

[Signature]

17 - RELCOM
17-4049/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13, 08 /19 98
página 40 coluna 2ª
Conferido:

À Deputada Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho.
Em, 13, 08, 98

VERA NICE R. RIBEIRO
SECRETÁRIA

Recebido na Comissão de
Saúde, Soc. e Trabalho
Em 17/08/98 h,

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

AO MEXERECADO
PARA RELATÓRIO

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO

20, 08, 98

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação , rubricado
documento

folha n. 30, 01/10/98

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1024/97.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a reserva de percentual do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o tratamento dos portadores do vírus do HIV e de doentes com AIDS, na aquisição de medicamentos. Justifica o autor que o objetivo é criar condições para que as medidas já tomadas pelos órgão competentes sejam aplicadas com maior eficiência.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a proposição é legal.

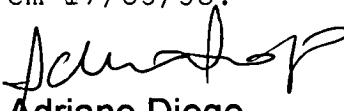
A Comissão de Administração Pública proferiu parecer contrário ao projeto de lei, pelos seguintes motivos:

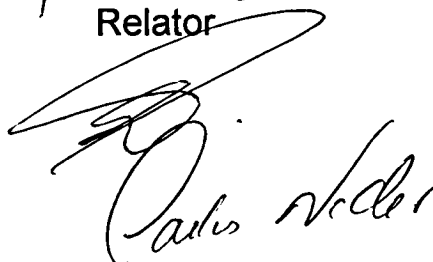
- Em informações prestadas pela Administração Pública Municipal através do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde, a internação dos pacientes portadores do HIV e doentes com AIDS fica a cargo dos Hospitais gerenciados pelas Cooperativas do PAS. Dessa forma, não há como precisar a percentagem fixada no projeto de lei.

No âmbito de competência desta Comissão, o Projeto não pode prosperar. Com efeito, o órgão responsável pelo atendimento dos portadores do HIV e dos doentes com AIDS, é o Programa DST/AIDS, que não tem elementos técnicos para estabelecer se o universo de 20% (vinte por cento) fixados pelo Projeto são suficientes para oferecer um atendimento adequado a esta demanda.

Em face do exposto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 17/09/98.


Adriano Diogo
Relator


Carlos Neder

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22, 09, 1998
pagina 48 coluna 3ª
conferido: Antonieta

A Dôta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 05/10/98

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 07/10/98 às 14:30

ISAEL P. S. HANASHIRO
Ord. Adm. Geral III

do sobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
07/10/98.

Presidente

Eduardo Martinez
Candozo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM: Justificativa e

cadastro sob nº 3/938

06-11-98



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente : Sr. Vereador Dito Salim

Membros : Senhores Vereadores

Faria Lima

Vicente Visconde

José Eduardo Martins Cardozo

Dalton Silvano

Lídia Correa

Hanna Garib

Natalício Bezerra

Alberto "Turco Loco" Hiar

Reunião realizada na "Sala Tiradentes" da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de novembro de 1998.

Solicitante: Sr. Vereador Dito Salim

(Memo nº 79/98)

Sra. Secretária Rosezari Curi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 32 do proc.
n.º 1024 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2	1	alex	Finanças	3 11 98		

Os empresários, pessoas físicas ou jurídicas, vão-se prevalecer disso aqui e não irão mais pagar imposto, porque têm uma escola, têm uma creche, a creche deu prejuízo e tal.

Eu voto contra esse projeto.

O SR. DITO SALIM - Este Vereador também vota contrariamente.

Damos por encerrada essa Comissão, e o PL 243/97.

PL ~~MMMM~~ 1.024/97, autor Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, relator Vereador José Eduardo Martins Cardozo. Assunto: reserva porcentual do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, de modo que 20% do total gasto com ~~MMMM~~ o tratamento dos portadores de vírus HIV e doentes de AIDS seja destinada a aquisição de medicamentos necessários para seu tratamento.

Tem a palavra a Sra. Eliane.

A SRA. ELIANE PIMENTA - Sou assessora do Vereador José Eduardo Martins Cardozo, que está a caminho da reunião. No entanto, posso representá-lo.

Quanto a esse projeto, do qual S.Exa. é relator, na verdade ele não apresenta muitas informações. Então, como relator, pretendemos requerer algumas informações ao Executivo para saber o montante destinado efetivamente para essa atividade. Temos algumas observações a fazer, como, por exemplo, que a política adotada pelo SUS em relação a doenças, e a verba específica para doenças, não é colocada especificamente. Na verdade, se hoje você faz a destinação de verba específica para AIDS, amanhã você poderá estar precisando dessa mesma verba para destinar a outras doenças, outros tipos de epidemia, o que, na verdade, acaba desviando. Então, qual é a política do SUS, efetivamente, na saúde como um todo no Brasil? É exatamente destinar a verba, distribuir a verba conforme a necessidade e não destinar uma legislação específica para isso. Portanto, vamos requerer ao Executivo maiores informações e, a princípio, vamos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 33 do proc.
n.º 1024 de 19 97
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2	2	alex	Finanças	3 11 98		

aguardar a próxima audiência pública para verificar se temos algum problema mais.

5 O SR. DITOSALIM - Agradeço as presenças dos Vereadores Hanna Gharib, Dalton Silvano, Natalício Bezerra, José Eduardo Cardozo e Dito Salim.

Tem a palavra o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO - O nosso parecer é positivo, até em função da própria justificativa do autor, que diz que o objetivo dessa propositura é de estabelecer um percentual mínimo de 20% para a compra da medicação necessária para o tratamento dos portadores de HIV e doentes de AIDS.

Não se trata de uma transferência e sim de uma reserva dentro da própria pasta da Saúde para o fim de compra de medicamentos.

Diz também a justificativa que faz 15 anos que foi descoberto o vírus, que, podemos dizer, mudou a história, deixando a liberdade sexual pregada na década de 60, com o aparecimento da pílula, num passado distante não possível. Hoje, como sempre, vemos adolescentes prezarem pelo elemento do perigo, do desafio, não se protegendo, para se darem conta da gravidade do problema muitas vezes quando já é tarde demais.

Vale dizer, no mérito, é que não se trata de aumento de verba, embora eu até ache importante a manifestação do nobre Vereador José Eduardo, desaber o montante, embora com relação as demais doenças. Não sou especialista na área, mas acho que a questão do HIV deve ter uma consideração especial, até em função da própria natureza e daquilo que todos nós conhecemos sobre o HIV. Entendo que a propositura do nobre Vereador Alberto Hiar é de extrema importância e relevância, por isso tem o nosso apoio.

O SR. DITO SALIM - Tem a palavra o nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 34 do proc.
n.º 1024 d. 1992
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2	3	alex	Finanças	3 11 98		

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Quero, inicialmente, pedir minhas escusas pelo atraso.

Cumprimento os Srs. Vereadores presentes e endosso as palavras da minha assessoria financeira, na pessoa da Sra. Eliane. Apenas quero ~~MMMMMM~~ aduzir um aspecto que me preocupa.

Acredito que o projeto é altamente meritório. Acho que ninguém, hoje, neste País, discordaria da necessidade de combatermos uma doença tão terrível quanto é a ~~MM~~ AIDS. Agora, acredito que dificilmente esse projeto prospera da forma como está, Vereador Dalton Silvano. Por quê? Porque tem problemas de constitucionalidade, realmente. Quer dizer, não posso destinar uma parte da arrecadação tributária para uma política específica: os impostos, a arrecadação tributária, não se vinculam.

Talvez, e aí vai uma idéia para o líder do PSDB discutir com o autor, para tentar aperfeiçoar, talvez se pudesse fazer um fundo temporário de combate à AIDS, algum mecanismo que, juridicamente, fosse aceito. Da forma como está, tenho absoluta certeza de que o Prefeito Celso Pitta vetará.

E com um outro agravante; como ele reserva 20% do orçamento e a proposta orçamentária já foi feita, ele fica inviabilizado para o ano que vem.

Sugeriria ao Vereador Dalton Silvano que, para que iniciativa tão interessante como essa não se perca, sem prejuízo de pedirmos informações ao Executivo para avaliar os montantes, etc., se estudasse outra alternativa, até porque há há pareceres contrários de duas outras comissões. Mesmo que esta Comissão se manifeste favoravelmente, e eu, pessoalmente, não posso concordar com o projeto da forma como se encontra, o que irá acontecer será que o projeto não irá prosperar: em última instância, a té por veto do Executivo. Talvez preferível, fosse, encontrar uma forma jurídica num substitutivo que salvasse a intenção do autor ao invés de arquivar, de vez, na



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F.3	1	Anelise	FINANÇAS	03.11.98		

7
intenção do Vereador em vez de estarmos, ou arquivando de vez na Comissão de Finanças e Orçamento esse projeto com parecer contrário, ou então deixando ao próprio Executivo que vede sem qualquer possibilidade de resgate da idéia do Vereador.

Digo essas palavras ao Vereador Dalton Silvano - vamos pedir diligências para informações. Nesse período, enquanto o Executivo não responde, eu sugeriria ao Vereador Dalton Silvano e ao Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar que militassem sobre uma forma alternativa de buscar garantir esse projeto sem os vícios de inconstitucionalidade e sem os problemas que inexoravelmente acabarão por fazer com que ele ou não seja aprovado, ou seja vetado.

O SR. DITO SALIM (PPB) - Passo a palavra à Sra. Maria Arminda Farias. Antes, quero registrar a presença do mui digno Vereador Domingos Dissei, o qual só nos traz luz e sabedoria com sua presença.

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - Boa tarde. Sou assessora do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar. Esse projeto foi-nos solicitado por uma ONG de São Paulo que tem muitos problemas com relação à continuidade da entrega de medicamento. E esse vírus, depois de um tempo em que a pessoa fica sem tomar o remédio, interrompendo o tratamento, torna-se imune ao medicamento.

Então, esse projeto tem a intenção de não deixar faltar nunca esse medicamento. Eles vieram-nos pedir isso, porque o problema é muito sério, pois, depois, não há mais tratamento. Se a pessoa ficar sem o medicamento no tempo em que o médico prescreveu - 3 ou 4 vezes por semana -, ele não surtirá mais efeito no organismo.

Segundo as informações do Executivo constantes no projeto, que, por sinal, não foram suficientes - eu também gostaria de acres-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 36 do proc.
n.º 1024 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F.3	2	Anelise	FINANÇAS	03.11.98		

centar algumas outras perguntas -, eles afirmam que é o PAS que tem a função e atende os pacientes com AIDS. Sobre isso, é preciso saber melhor, porque pelo que ouvimos o PAS não atende aidéticos. Mas foi assim que veio escrito, que o PAS atende, tem hospital-dia, suprindo os doentes com medicamentos.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - A senhora me permite uma ponderação? Farei uma sugestão. Acredito que a finalidade do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar pode ser atingida, talvez não nesse percentual, com uma emenda no orçamento deste ano.

Se a finalidade é garantir 20% dessa receita, uma emenda ao orçamento poderia resolver esse problema. E aí, enquanto pedimos a diligência, pensaríamos numa formatação definitiva para esse projeto.

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - Sim, porque a emenda sabemos que ... Foi por isso, isso já havia sido até pensado, mas como é uma coisa tão distante de conseguir, que uma emenda passe, então...

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - Sim, mas talvez, em havendo a concordância do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e outra, se conseguisse um consenso.

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - Ótimo, seria excelente. Inclusive já temos uma emenda, que apresentamos todos os anos e que nunca passou.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - Porque, neste momento, é a única alternativa para o ano que vem. Esse projeto, mesmo que viesse a ser aprovado, não incidiria sobre o orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 37 do proc.
n.º 1024 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F.3	3	Anelise	FINANÇAS	03.11.98		

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, apenas para registrar, embora tenha sido abordado pelo Vereador José Eduardo Martins Cardozo o assunto do orçamento, creio que o mais importante é o projeto de lei. Que seja encaminhado da melhor forma possível.

Mas, falar em emenda aqui, Vereador, fica pior a emenda que o soneto. (Risos)

O SR. DITO SALIM (PPB) - Tem a palavra ó Vereador.

O SR. HANNA GHARIB (PPB) - Essa sua preocupação é válida, porque esse coquetel, contra a AIDS, não é de fabricação do Governo Federal? Acho que sim. É importado, mas o Governo Federal distribui diretamente no SUS. Não sei se chega ao PAS. Se é uma atribuição da Prefeitura.

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - Pela informação que nos chegou da Prefeitura, o PAS supre inclusive a medicação pertinente a esses casos e que a doença é considerada uma epidemia. Como o Vereador Dalton Silvano colocou, é um problema muito sério, apresentado como uma epidemia, pois não há como controlar isso ainda. Então, nesse caso, torna-se necessária até mesmo uma legislação.

O SR. HANNA GHARIB (PPB) - Realmente, acompanhamos pelo noticiário que o coquetel falta, e o pessoal fica em desespero, pois ele prolonga muito a vida do portador do vírus.

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - Ele prolonga a vida em boas condições, não é mesmo?

Obrigada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 38 do proc.
n.º 1024 d. 97
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F.3	4	Anelise	FINANÇAS	03.11.98		

O SR. DITO SALIM (PPB) - Passo à votação. Não precisa?

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - Só mais uma coisinha. Para a segunda audiência - esta é a primeira, não é? - estamos preparando mais algumas coisas. Inclusive esse pessoal que nos solicitou isso vêm aqui. Hoje eles não puderam vir.

O SR. DITO SALIM (PPB) - Mais algum vereador gostaria de fazer uso da palavra?

Então, dou por encerrada esta sessão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Tenham todos uma boa tarde. Que Deus nos proteja.

* * * * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data docu-
mento(s) sob n.º 39/45 e folha de
n.º / 02 / 12 / 98 a ()

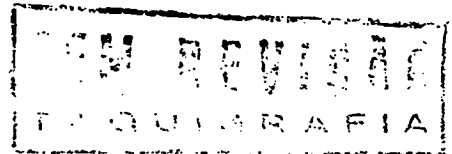


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 39 do proc.
n.º 1024 de 1998
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MEMBROS :

Dito Salim - Presidente
Faria Lima
Vicente Viscome
José Eduardo Martins Cardozo
Dalton Silvano
Lidia Correa
Hanna Gharib
Natalício Bezerra
Alberto "Turco Loco" Hiar

Audiência Pública realizada na Sala Tiradentes da Câmara
Municipal de São Paulo em 01 de dezembro de 1998.

Solicitante. Sr. Vereador Dito Salim
(Memo nº 90/98)

Secretária : Rosemari Curi



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.
U12	1	Paula	com.financeiras	01.12.98	1024	1297

O SR. DALTON SILVANO - Vamos dar início à

audiência pública para debater os Projetos de lei nº 22/96, do Executivo, que institui na Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Recreação o Fundo Especial, Funde, e revoga o Parágrafo Único do art. 7º, da Lei nº 11.118/91; • também o nº 1024/96, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar; e o Projeto de lei de matéria tributária nº 243/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran.

Contamos com a presença aqui do Secretário Municipal da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, Sr. Fausto Camunha, com quem neste momento me congratulo, bem como com os Vereadores Natalício Bezerra, José Eduardo Martins Cardozo e Ana Martins.

Tem a palavra o Sr. Fausto Camunha para fazer a exposição sobre o projeto de autoria do Executivo que, obviamente, visa arrecadar verbas para a Secretaria.

O SR. FAUSTO CAMUNHA - Boa tarde a todos. Em poucos dias é a segunda vez que compareço à Câmara Municipal e assim o farei em todas as vezes em que for solicitada a minha



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
U12	2	Paula	com.finanças	01.12.98	Camunha	o funcionario

presença.

Evidentemente, esse projeto beneficia muito a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação onde lutamos com falta de recursos. Sempre para fazer um evento necessito da ajuda de terceiros, seja de outras empresas do Município, seja de particulares e assim por diante. E, com a criação do Funde, que vem desde 1996 e que até hoje não conseguimos aprovar, vem ajudar a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de São Paulo.

Quero dizer que sou inteiramente a favor da criação da Fudem e garanto aos senhores que criando-se esse fundo a Secretaria terá muito mais condições de ajudar a população de São Paulo, principalmente as crianças carentes que têm sido alvo do nosso trabalho na Secretaria.

O SR. DALTON SILVANO - Sr. Secretário, apenas uma pergunta rápida: li pelos jornais, não tive tempo de fazer uma leitura mais meticulosa, que os próprios CDNs hoje que têm uma carência financeira, a Secretaria tem dito que não tem dinheiro. Esse projeto visa também publicidade nos CDNs? Essa pergunta



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABORTE
U12	3	Paula	ccm.finan.	01.12.98		

sobre a possibilidade de se poder explorar. Vi isso em um dos artigos, art.2º, inciso II. Hoje, a legislação é confusa porque tem que se fazer uma licitação. A idéia é que se possa usar o espaço publicitário nos próprios CDNs?

O SR. FAUTO CAMUNHA - Tenho um exemplo bem claro a respeito desse assunto. Vocês sabem onde fica a Secretaria, na divisa da [REDACTED]

[REDACTED]



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTES
U13	1	Idelci	Com.Finanças	01.12.98	o funcionário Fausto	97

Avenida Ibirapuera com Avenida Indianópolis. Ali tenho um espaço enorme, por exemplo, para se colocar "out door". A renda auferida por esses "out doors", evidentemente, reverteria para a própria Secretaria. Agora há pouco eu conversava com o Presidente da SP Trans. Hoje, quando preciso de condição para carregar crianças carentes, preciso telefonar para o Secretário, e pedir ônibus emprestado etc. Às vezes ele consegue, às vezes não. Então, a gente está sempre de pires na mão. A criação do Fundem vai fazer com que eu tenha uma maneira um pouquinho mais confortável de administrar a Secretaria de Esportes.

O SR. DALTON SILVANO - Tem a palavra a nobre Doutora, representante do Vereador José Eduardo Martins Cardozo.

A SRA. ELIANE - Meu nome é Eliane, sou assessora do Vereador José Eduardo Martins Cardozo. Quero cumprimentar o Secretário. Este projeto deixa algumas dúvidas que precisam ser esclarecidas. Seria assim: com a criação desse Fundo, seria a única verba destinada à Secretaria, ou seria mais uma verba destinada à Secretaria?

O SR. FAUSTO CAMUNHA - Seria mais uma verba. Hoje, todo o



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.
U13	2	Idelci	Com.Finanças	01.12.98	Fausto	1024/97

dinheiro auferido vai para a Secretaria de Finanças. Depois, tenho de trabalhar com a Secretaria de Finanças. Eu teria muito mais liberdade para fazer eventos, cuidar da manutenção dos equipamentos da Secretaria que são inúmeros. Tenho 40 centros esportivos educacionais, 251 CDMs; uma série de equipamentos que precisam de dinheiro para fazer a manutenção.

A SRA. ELIANE - A receita do Fundo está estimada em quanto, aproximadamente? Vai aumentar a receita, a verba destinada à Secretaria? De que forma vai ser distribuída?

O SR. FAUSTO CAMUNHA - Não se fala em verba ainda. Não se fala em quantias. Mas o mínimo que vier, vou dar graças a Deus, pode ter certeza.

- Apartes fora do microfone.

DALTON SILVANO

O SR. ~~FAUSTO CAMUNHA~~ - Já encerrou sua pergunta? (Pausa)

Não havendo mais perguntas a fazer, após a explanação do Sr. Secretário de Esportes, Lazer e Recreação - projeto 2296, passemos ao projeto seguinte, que é o nº 1024/97, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, que dispõe sobre a reserva de percentual do orçamento da Se-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 46 do proc.

n.º 1026 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
U13	3	Idelci	Com.Finanças	01.12.98	D.Silvano	funcionário

cretaria Municipal de Saúde para o tratamento dos portadores do vírus do HIV e de AIDS, na aquisição de medicamentos.

Está aberta a palavra. Este Presidente se inscreve para manifestar sua posição positiva diante daquilo que pretende este projeto de lei. Parabenizo o nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, agora eleito deputado, pela proposta, manifestando nossa posição positiva.

Passemos ao próximo projeto, nº 243/97, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que permite ao Executivo conceder 15% de desconto no IPTU a toda pessoa física ou jurídica que adotar uma escola ou creche, no Município de São Paulo.

Pergunto aos vereadores presentes se desejam fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo nenhum inscrito para fazer uso da palavra, em função de ser o último item na pauta, dou por encerrada a presente audiência pública, na forma regimental.

Tendo em vista o adiantado da hora - 15h - e não havendo número legal para o prosseguimento, fica adiada para a próxima terça-feira. Agradeço a presença de todos. Muito obrigado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) Juntador(s) _____ rubrica _____
cada(s) sob n.º 46 _____
a.º 08/12/98 _____

ISABEL P. S. SHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º	46	do proc.º
n.º	1024	de 19 97
o funcionário	[assinatura]	

SAO PAULO, 08 de Maio de 1998
[assinatura] SHIRO

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 08 / 12 /1998,

[assinatura]

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data a(s) rubrica(s) e rubrica(s) sob n.º 47 e rubrica(s) sob n.º 47

de 09/03/99

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 47 do proc.
n. 1024 de 1997
Municipal de São Paulo
Of. Aux.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Ver. Dito Salim

Requeiro, nos termos regimentais, ao Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento o encaminhamento do pedido de informações ao Executivo, para melhor avaliação e elaboração de parecer do Projeto de Lei nº 1024/97, de acordo com as especificações abaixo:

- 1) Qual é a verba destinada para o Programa DST/AIDS – Secretaria Municipal da Saúde?
- 2) De que forma é distribuída esta verba dentro do programa? (Especificar verba por atividade do programa)
- 3) A verba que o programa recebe é suficiente para o atendimento da população?
- 4) A coordenadoria do Programa considera necessário uma especificação de verba para medicamentos?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 09/03/99.


José Eduardo Cardozo
Vereador

DEFERIDO:


Dito Salim
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento

DEFERIDO:


Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara
Municipal de São Paulo

A Leg. 3
Em, 12/03/99


ISABEL P. S. HAMASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

12/03/99
15:404 Kh

Sr. Nelson,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

12.03.99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

12.03.99


NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1 nesta da
documento 1 e papel de informac
rubricado 1 sob folha 1 nº 48950
Em 26/03/99
Nelson



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0043/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1024/97, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar - dispondo sobre a reserva de percentual do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para o tratamento dos portadores do vírus do HIV e doentes de AIDS, na aquisição de medicamentos, e dando outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Armando Mellão Neto
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1024/97 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 47.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha n.º 49 do proc.
N.º 1024 de 1997
O funcionário Tubon

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1999

Recebi ofício Leg.3 n.º 43/99, de
15.03.99, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 1024/97, de autoria do Vereador Alberto
"Turco Loco" Hiar.

Anexo: Cópias xerográficas do PL 1024397 de fls. 01/02 e do despacho da
comissão solicitante de fls. 47.

RECEBI EM:

38/03/99

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

50

do processo nº

1024

de 19

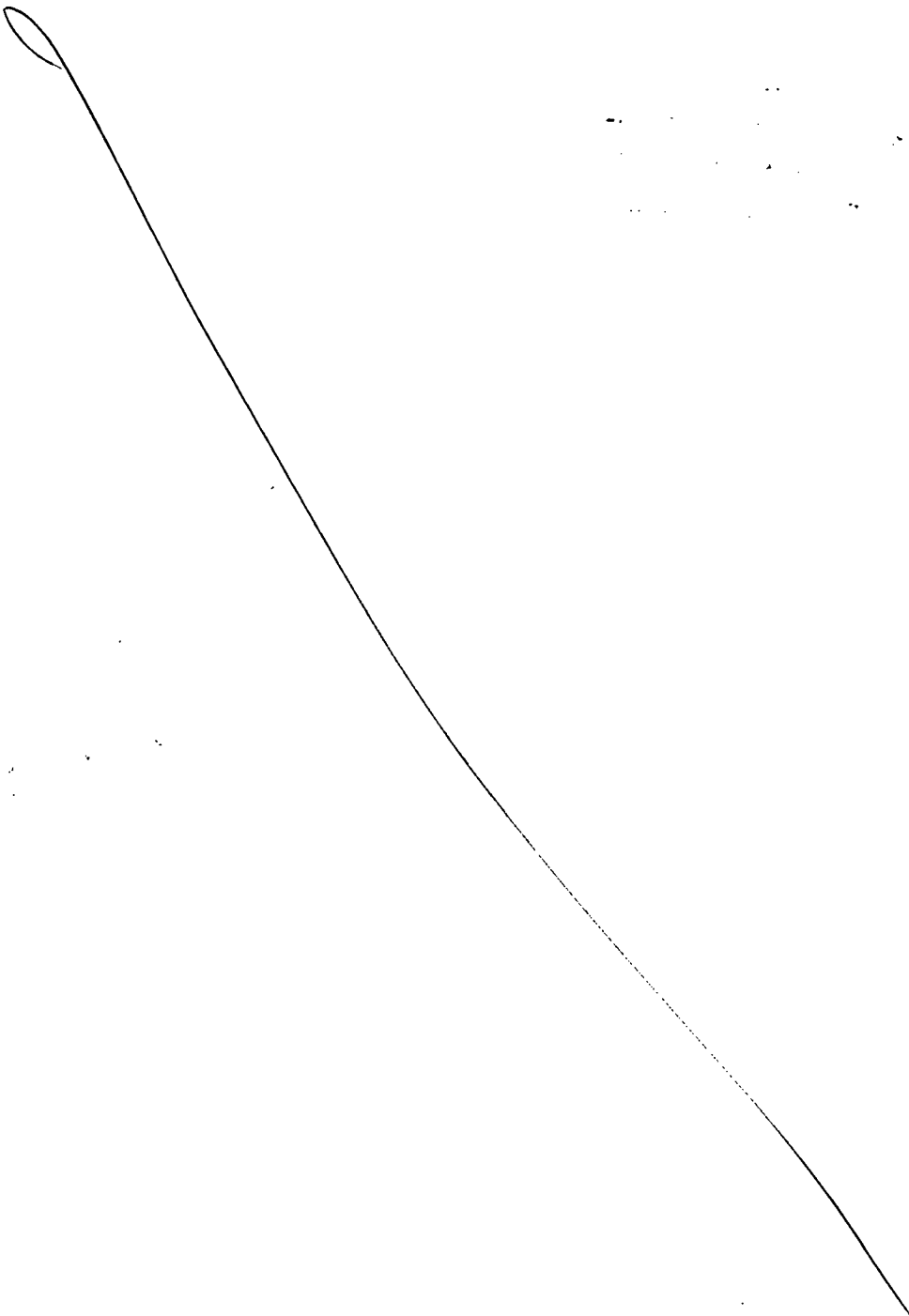
97 26 03 99

(a)

Wilson

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26 / 03 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 51

Em 29.04.99

(a) 



Folha n.º 51 do pres
n.º 1024 de 1999
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

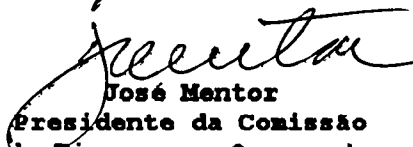
Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de Vossa Excelência providências para que seja reiterado o pedido de informações ao Executivo sobre o projeto de lei nº 1024/97. Reencaminho as seguintes questões:

- 1) Qual é a verba destinada para o Programa DST/AIDS - Secretaria Municipal da Saúde?
- 2) De que forma é distribuída esta verba dentro do programa (especificar verba por atividade do programa)?
- 3) A verba que o programa recebe é o suficiente para o atendimento da população?
- 4) A coordenadoria do programa considera necessária uma especificação de verba para medicamentos?

Ver. José Eduardo Martins Cardozo, em 27.04.99
Relator

Deferido


José Mentor
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

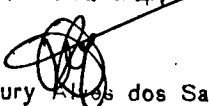
Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


José Mentor
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido


Armando Mellão Neto
Presidente

A Leg. 3
Em, 29/04/99


Rosmarl Cury dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

29/04/99
16:30h

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informações.

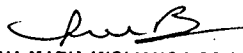
29/04/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

29/04/99


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m _____, juntados _____ nesta data
documento ~ o papel de informação
rubricado ~ sob folhas n° 52 a 54

Em 07/05/99





Folha nº. 52 do proc.
nº. 1024 de 1997
O funcionário *leub*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de *mar* de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0170/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1024/97, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar - que dispõe sobre a reserva de percentual do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento dos portadores do vírus do HIV e doentes de AIDS, na aquisição de medicamentos e dá outras providências - reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 043/99, de 15-03-99, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL 1024/97 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 2 e 51 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

____ Z. a. ____



Folha nº. <u>53</u>	do proc.
Nº. <u>1024</u>	de 19 <u>99</u>
O funcionário	<u>lrb</u>

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de maio de 19 99

Recebi ofício Leg.3 nº **170/99** , de
03/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **1024/97** , de autoria **do Vereador Alberto**
"Turco Loco" Hiar.

Anexo: **xerox do PL 1024/97 e do despacho da comissão solicitante**
de fls. 1, 2 e 51 do processo.

RECEBI EM:
03/05/99
Elisabeth Chapar
Oficial de Gabinete
SCHWARTZ

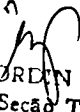


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

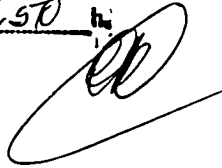
Papel para informação, rubricado como folha nº 54

do processo nº 1024 de 1997 07 05 99 (a) lub

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 07/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

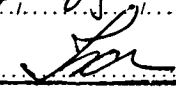
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/05/99 as 16:50 h



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 55 ou 58

Em 14.05.99

(a) 

ISABEL P. S. HANASHIRO

Dir. Adm. Geral III



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de maio de 1999

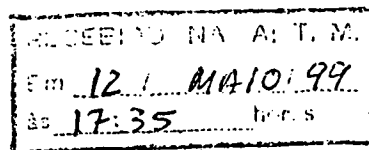
Folha n.º 53 do proc.
n.º 1024 de 10 92
o funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

073/99

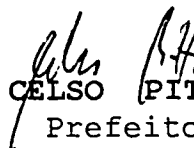
15 - DOCREC
15-0076/1999



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/rmn

EDIÇÃO DE ANAIS

12 MAI 1999

- DT. 10 -

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 13 / 05 / 99


ANGELA BORJA ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14/05/99 as 13:00 h. 
ISABEL P. S. H. NISHIRO



Ata n.º 56 do proc.

1024 de 19 97

funcionário

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Ass. Geral III

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 1024/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0043/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 073/99.

SUELLY PENHA DE OLIVEIRA FAGUNDES
Assessoria - SGM/LAT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CAS-COORDENADORIA DE AÇÕES DA SAÚDE

Folha n.º 57 do proc.
n.º 10240 1997
o funcionário *Isabel P. S. Hanashiro*

ISABEL P. S. HANASHIRO
Ot. Adm. Geral III

Folha de informação nº 42

do Proc. nº 1998-0.116.324-0

em 23/04/99

(a).....*Irene S. H.*
RF. 603 000.000
SMS.G

INTERESSADO : MEMO ATL III nº 1.216/98 - SGM

ASSUNTO : P.L. 1.024/97 - Dispõe sobre a reserva de percentual do orçamento da SMS, para tratamento dos portadores do vírus do HIV e doentes de AIDS - Ver. Alberto Hiar

SMS.G
SR. CHEFE DE GABINETE

Considerando que:

- 1 - o parecer técnico de fls. 22 e 23 resume com clareza a política de atendimento aos portadores de HIV
- 2 - a alta prevalência de infectados
- 3 - a ausência de literatura que norteie o custo da atenção médica à demanda de pacientes portadores e doentes por HIV, a pretendida reserva de recursos do orçamento da SMS para atender a somente 20% da demanda para tratamento, carece de embasamento técnico, uma vez que os diferentes estágios da doença e a multiplicidade de complicações requerem tratamentos ligados a todos os níveis de complexidade e hierarquia hospitalar e ambulatorial.

Desta forma, a reserva de recursos pretendida pelo P.L. em análise, poderá resultar em restrição ao livre acesso da população de doentes e portadores do vírus HIV aos serviços de saúde.

Os princípios da integralidade, universalidade e acessos aos tratamentos estabelecidos no SUS impedem a limitação de recursos para atendimento a qualquer percentual da demanda razão pela qual este departamento não considera relevantes os cálculos referidos.

Quanto às questões de fls. 33, fica claro também que as verbas para tratamento dos pacientes doentes e portadores do vírus HIV em nosso município provém de convênios com o Ministério da Saúde e/ou Banco Mundial para ações e/ou projetos específicos às quais são acrescidos outros

SOELLY PENHA DE OLIVEIRA
Assessoria - SGM/ATL



custos absorvidos pela SMS, tais como RH, equipamento, materiais médico-hospitalares, atendimento domiciliar, além de medicamentos desde os mais simples até aqueles de uso excepcional e alto custo. Não estamos considerando aqui os medicamentos retrovirais.

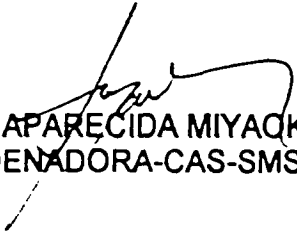
A lei 9313 de 13/11/96 juntada às fls. 38, reafirma o princípio da universalidade, garantindo tratamento integral e gratuito a todos os pacientes e não a um percentual deles.

Em seu texto, o diploma legal especifica a necessidade de se definirem parcelas em cada esfera de governo para aplicação no programa DST/AIDS com o fim de suportar estes custos, o que até o presente momento não ocorreu.

Por estas razões, e para garantir o atendimento integral a todos os pacientes, somos contrários a aprovação do PFL 1.024/97.

Assim sendo, encaminhamos o presente para suas providências fazendo chegar este parecer a SGM.

23 - abril - 1999


MARIA APARECIDA MIYAZAKA
COORDENADORA-CAS-SMS.G

MAM/ishm

(CAS nº 351/99)


SHIRLEY PENHA RUBIA FAGUNDES
Assessoria - SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data do(s) _____

Estado(s) sob n.º 59 e 107 de 1999

a. 21/07/99

ISAHEL P. S. HAMASHIRO



Folha n.º 59 do proc.
n.º 1024 de 19 97
o funcionário *for*

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

P. CLIQUE-SE EM
21/09/1999 *Isabela*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PA 16-1007/1999
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1024/97

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, determina que se reservem recursos da Secretaria Municipal de Saúde para atender a 20% da demanda por tratamento de portadores do vírus HIV e doentes de AIDS, os quais receberão gratuitamente, do Município de São Paulo, toda a medicação necessária a seu tratamento.

O Executivo, em resposta a pedidos de informações formulados pela douta Comissão de Administração Pública e por esta Comissão de Finanças e Orçamento, esclarece que os portadores de HIV e doentes de AIDS são atendidos pelos Centros de Referência em DST/AIDS, e pelos COAS, os quais realizam diagnósticos, atendimento ambulatorial, internação hospitalar, assistência domiciliar e exames laboratoriais. O Executivo considera que a reserva de recursos para atender a 20% da demanda para tratamento carece de embasamento técnico, e pode resultar em restrição ao livre acesso da população doente aos serviços de saúde.

Em vista do exposto, consideramos que o projeto tem elevado custo de oportunidade. Sendo assim, **contrário** é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/09/99

Presidente - *Isabela*

Relator - *for*

17 - RELCOM
17-2137/1999

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22/ 09 / 1999
pagina 61 coluna 25
Conferido: *Isa*

A A.T.M.
Em, 22/09/99

Isa
ISABEL P. S. H. NASHIRO
Of. Adm. Geral III

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, o papel de informação publicado sob
número 60.27.09/99.
Data: 27/09/99

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Feito n.º 1024 de 10.9.97
n.º 10.686

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 23 de setembro

de 1999

MEMO 172 / 1999 - ATM

AO NOBRE VEREADOR

DALTON SILVANO, LÍDER DA BANCADA DO PSDB

O PL 1024/1997, de autoria do Ex-Vereador
ALBERTO HIAR (TURCO LOCO), será tido como **REJEITADO**
em virtude de **PARECERES CONTRÁRIOS** emitidos pelas Comissões de Mérito,
cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**,
conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe - Subst.
ATM

RECEBIDO
Em 27/09/99
Neiva - 23847

NEIVA M. DE PAULA
R.F. 23847
Assessora

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
de número

Folha n. 61 27/10/99 c) *[assinatura]*

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor 10.686



Feito n.º	61	de proa.
n.º	25.1024	de 19 97
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES		
Secretaria de Saúde		

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO

11 - REC
11-0115/1999

RECORRE- DOS PARECERES CONTRÁRIOS DAS COMISSÕES DE MÉRITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

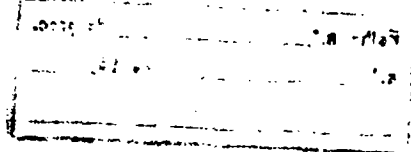
Recorre ao Egrégio Plenário, nos termos do artigo 79 do Regimento Interno, dos pareceres contrários das Comissões de Mérito de Administração Pública, Saúde, Promoção Social e Trabalho e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1024/97 de autoria do ex-Vereador ALBERTO HIAR (Turco Loco) que dispõe sobre a reserva de percentual do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para o tratamento dos portadores do vírus do HIV e doentes de AIDS, na aquisição de medicamentos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 1999.

DALTON SILVANO

Vereador

Líder da Bancada do PSDB



100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	e folha de informação sob nº
62	05/01/01 a ()

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 62

do processo nº 1024 de 1997 27.12.100 (a) 62

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05/01/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 62 - fls.
Arquivo em	23-01-2001
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assessor Parlamentar - RP 100.702	

SEGUIE juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a).....